



BGU

Trimestral
2º 2026

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



BGU **Balanço Geral da União**
2º2026 Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

Ministério da Fazenda

Dario Carnevali Durigan

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria do Tesouro Nacional

Daniel Cardoso Leal

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

David Rebelo Athayde

Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Luciano Moura Castro do Nascimento

Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais da União

Renato da Costa Usier

Equipe Técnica

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Diego Egídio Moreira Andrade

Francielle da Silva Gomes

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Kleber Vieira Medeiros

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Arte

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Gerência de Comunicação Organizacional

Informações

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 18/09/2026



Sumário

Lista de Siglas	5
Lista de Gráficos	10
Lista de Tabelas	11
Apresentação	15
Demonstrações Contábeis Consolidadas.....	17
Balanço Patrimonial.....	17
Demonstração das Variações Patrimoniais	18
Balanço Orçamentário	19
Execução de Restos a Pagar Não Processados	21
Execução de Restos a Pagar Processados	22
Balanço Financeiro	23
Demonstração dos Fluxos de Caixa	24
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	25
Notas Explicativas.....	27
1- Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	27
2- Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	31
3- Caixa e Equivalentes de Caixa.....	32
4- Créditos a Receber.....	38
5- Investimentos	73
6- Imobilizado	78
7- Empréstimos e Financiamentos	80
8- Provisões.....	88
9- Demais Obrigações	103
10- Resultado Patrimonial	109
11- Resultado Orçamentário	118
12- Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	123
13- Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	130
14- Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	131
15- Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios	138
Glossário.....	147

Lista de Siglas

AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento	CETAD	Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
AGU	Advocacia-Geral da União	CF/1988	Constituição Federal de 1988
AH	Análise Horizontal	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
Amazul	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.	CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
AV	Análise Vertical	CJF	Conselho da Justiça Federal
Basa	Banco da Amazônia S.A.	CMN	Conselho Monetário Nacional
BB	Banco do Brasil S.A.	COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
BCB	Banco Central do Brasil	CODAR	Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório
BF	Balanço Financeiro	CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
BGU	Balanço Geral da União	Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
BO	Balanço Orçamentário	COMPREV	Compensação Previdenciária
BP	Balanço Patrimonial	Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CAF	Corporação Andina de Fomento	CORAT	Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário
Caixa	Caixa Econômica Federal	CPP	<i>Canadian Pension Plan</i>
Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	CPR	Cédula de Produto Rural
CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais	CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CDB	Certificado de Depósito Bancário	CT	Contrato
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro	CTN	Código Tributário Nacional
Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social		
CEF	Caixa Econômica Federal		



CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional
CVS	Título Público Federal Emitido na Novação do FCVS
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal
DPMFe	Dívida Pública Mobiliária Federal externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
DPU	Defensoria Pública da União
DRF	Delegacia da Receita Federal de Julgamento
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EUA	Estados Unidos da América
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGE	Fundo de Garantia à Exportação

FGEduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
FGO	Fundo de Garantia de Operações
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
FIPEM	Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio
FMM	Fundo da Marinha Mercante
FNAS	Fundo Nacional da Assistência Social
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNMC	Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FS	Fundo Social
GPS	Guia da Previdência Social
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IECP	Instrumento Elegível ao Capital Principal
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>

IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
IHCD	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida
II	Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Infra S.A.	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas
IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
JCP	Juros sobre Capital Próprio
KFW	Instituto de Crédito de Reconstrução – <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i> (Banco de Desenvolvimento da Alemanha)
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT	Letra Financeira do Tesouro
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LTN	Letra do Tesouro Nacional

MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCID	Ministério das Cidades
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MEC	Ministério da Educação
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MOVE	Programa de Mobilidade Verde (renovação de frota)
MOVEAPP	Programa de Mobilidade Verde e Inovação
MP	Medida Provisória
MPS	Ministério da Previdência Social
MPU	Ministério Público da União
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
NBD	Novo Banco de Desenvolvimento – <i>New Development Bank (NDB)</i>
NE	Nota Explicativa
NI	Número de Identificação
NTN	Nota do Tesouro Nacional
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
PAF	Plano Anual de Financiamento
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PBS	Plano Brasil Soberano
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCPR	Prestação de Contas do Presidente da República



PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PR	Paraná
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Proies	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pronamp	Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural
Propag	Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados
PUC	<i>Projected Unit Credit</i>
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RML	Reserva Mínima de Liquidez

RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RTN	Resultado do Tesouro Nacional
S.A.	Sociedade Anônima
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SGCT	Secretaria-Geral de Contencioso
SGE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SID	Sistema Integrado da Dívida
SP	São Paulo
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPREV	Secretaria de Previdência
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas
SPUnet	Sistema de Gestão dos Imóveis da União
SRGPS	Secretaria de Regime Geral de Previdência Social
SRPRC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TDA	Título da Dívida Agrária
TIR	Taxa Interna de Retorno
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TLSA	Transnordestina Logística S/A
TR	Taxa Referencial
Trensurb	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora
VABF	Valor Atual dos Benefícios Futuros
VACF	Valor Atual das Contribuições Futuras
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva



Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Saldo Por Subconta	33
Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional.....	43
Gráfico 3 – Série Histórica de Arrecadação da DAU (2021-2025)	65
Gráfico 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas.....	109
Gráfico 5 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	110
Gráfico 6 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 30/06/2026.....	118
Gráfico 7 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano	119

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON	30
Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa	32
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	32
Tabela 4 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional	35
Tabela 5 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2026 – FAT	36
Tabela 6 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT	36
Tabela 7 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras	37
Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	37
Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira	37
Tabela 10 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo	38
Tabela 11 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo	38
Tabela 12 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	39
Tabela 13 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	40
Tabela 14 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo	41
Tabela 15 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo	42
Tabela 16 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo	45
Tabela 17 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo	45
Tabela 18 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP	46
Tabela 19 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)	47
Tabela 20 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)	47
Tabela 21 – Haveres com Recursos de Fundos	48
Tabela 22 – Operações de Crédito Rural Curto e Longo Prazo	50
Tabela 23 – Outros Programas – Curto e Longo Prazo	52
Tabela 24 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais	54
Tabela 25 – Financiamentos Concedidos pelo Fies	55
Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo Fies– Por Tipo de Garantia	56
Tabela 27 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies em 30/06/2026	57
Tabela 28 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos	58
Tabela 29 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo	61
Tabela 30 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo	61
Tabela 31 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo	62
Tabela 32 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN	63
Tabela 33 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN	63
Tabela 34 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN	64
Tabela 35 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN	64
Tabela 36 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo	66
Tabela 37 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB	67



Tabela 38 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante.....	68
Tabela 39 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	69
Tabela 40 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB.....	69
Tabela 41 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT	71
Tabela 42 – Créditos Previdenciários – RPPS.....	72
Tabela 43 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo	72
Tabela 44 – Investimentos.....	73
Tabela 45 – Investimentos – Movimentação do Período.....	73
Tabela 46 – Participações Permanentes.....	74
Tabela 47 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade	75
Tabela 48 – Participações em Fundos – MEP	76
Tabela 49 – Participações em Fundos – Movimento do período (MEP)	77
Tabela 50 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais - MEP	77
Tabela 51 – Imobilizado.....	78
Tabela 52 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo	80
Tabela 53 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN.....	81
Tabela 54 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/06/2026 – Gestão CODIV/STN	82
Tabela 55 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN	82
Tabela 56 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN.....	83
Tabela 57 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN	84
Tabela 58 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título.....	85
Tabela 59 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo.....	85
Tabela 60 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda	85
Tabela 61 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN.....	86
Tabela 62 – Provisões	88
Tabela 63 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	88
Tabela 64 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União	89
Tabela 65 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	89
Tabela 66 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar	91
Tabela 67 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	92
Tabela 68 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento.....	92
Tabela 69 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos.....	93
Tabela 70 – Provisões para Pensões Militares.....	94
Tabela 71 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior	95
Tabela 72 – Provisões para Repartição de Créditos	95
Tabela 73 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental	96
Tabela 74 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação.....	97
Tabela 75 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)	98
Tabela 76 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição.....	99

Tabela 77 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa	100
Tabela 78 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo	101
Tabela 79 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	101
Tabela 80 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior	101
Tabela 81 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo	103
Tabela 82 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo	104
Tabela 83 – Precatórios de Terceiros – movimento do período	105
Tabela 84 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo	107
Tabela 85 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas	109
Tabela 86 – Desempenho Financeiro	110
Tabela 87 – Atualização monetária positiva – VPA	112
Tabela 88 – Atualização monetária negativa – VPD	112
Tabela 89 – Variações Cambiais da DPF – VPA	113
Tabela 90 – Variações Cambiais da Dívida Externa	113
Tabela 91 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal	114
Tabela 92 – Desempenho Não Financeiro	115
Tabela 93 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	116
Tabela 94 – Contribuições	117
Tabela 95 – Despesa Empenhada	119
Tabela 96 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior	121
Tabela 97 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa	122
Tabela 98 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição	123
Tabela 99 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	123
Tabela 100 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária	124
Tabela 101 – Desembolsos com Previdência Social	125
Tabela 102 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	126
Tabela 103 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	126
Tabela 104 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão	127
Tabela 105 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	128
Tabela 106 – Ingressos de Operações de Crédito	128
Tabela 107 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	129
Tabela 108 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	130
Tabela 109 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	133
Tabela 110 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS	135
Tabela 111 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário	137
Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas	139
Tabela 113 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas	142
Tabela 114 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas	142
Tabela 115 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas	143



Tabela 116 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas.....	144
Tabela 117 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas.....	144
Tabela 118 – Precatórios e RPV a Pagar	145
Tabela 119 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício	146
Tabela 120 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável	146

Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por fim, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 30 de junho de 2026. Embora não seja exigida pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.



Até o segundo trimestre de 2026, as receitas orçamentárias arrecadadas, correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida, totalizaram R\$ 2,061 trilhões, representando uma redução nominal de 1,92% e uma redução real (IPCA) de 6,16% em relação ao mesmo período de 2025.

A relação entre arrecadação e previsão das receitas orçamentárias, descontado o refinanciamento da dívida, foi de 45,57%, ou seja, 4,43 pontos percentuais abaixo da expectativa linear de receita para 2º trimestre de 2026.

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, as receitas orçamentárias arrecadadas perfizeram R\$ 2,945 trilhões, com redução nominal de 3,58% e um decréscimo real (IPCA) de 7,74% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram um aumento nominal de 9,98%, enquanto as despesas pagas aumentaram nominalmente em 3,01% em relação ao mesmo período de 2025, totalizando R\$ 3,943 trilhões e R\$ 2,709 trilhões, respectivamente. Já a variação real (IPCA) das despesas empenhadas e pagas, em comparação com o mesmo período de 2025, foi positiva em 5,29% e negativa em 1,44%, respectivamente.

O resultado patrimonial apurado até 30 de junho de 2026 foi negativo em R\$ 377,3 bilhões. No mesmo período de 2025, o resultado foi negativo em R\$ 331,4 bilhões, gerando uma variação de 13,85%.

O patrimônio líquido apurado no segundo trimestre de 2026 restou negativo em R\$ 7,125 trilhões, enquanto o valor do patrimônio líquido no final do exercício de 2025 foi de R\$ 6,780 trilhões negativos.

Por sua vez, o passivo exigível da União alcançou R\$ 16,217 trilhões (81,35% de obrigações a longo prazo), o que representou 178,37% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2025, o passivo exigível foi de R\$ 15,600 trilhões, equivalendo a 176,87% do total do ativo.

O consumo líquido de caixa e equivalentes de caixa, apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi de R\$ 17,9 bilhões até 30 de junho de 2026. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 187,3 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanço Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	30/06/2026	31/12/2025
Ativo Circulante		2.568.125	2.516.948
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3</u>	2.182.885	2.200.807
Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	349.865	283.051
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		30	53
Estoques a Curto Prazo		34.785	32.571
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		175	53
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		384	413
Ativo Não Circulante		6.523.671	6.303.004
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.708.296	2.574.468
Créditos a Longo Prazo	<u>4</u>	2.686.143	2.553.359
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		12.622	12.401
Estoques a Longo Prazo		9.479	8.672
VPDs Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		51	37
Investimentos	<u>5</u>	1.261.861	1.031.283
Imobilizado	<u>6</u>	2.544.190	2.688.169
Intangível		9.324	9.083
TOTAL DO ATIVO		9.091.797	8.819.952
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		3.024.865	2.724.447
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		146.925	143.877
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>7</u>	2.479.647	2.042.975
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		11.618	8.961
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		42	50
Transferências Fiscais a Curto Prazo		11.261	13.187
Provisões a Curto Prazo	<u>8</u>	262.338	393.444
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>9</u>	113.034	121.953
Passivo Não Circulante		13.192.131	12.875.450
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		4.084	17.468
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>7</u>	9.762.652	9.457.739
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		391	391
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		19	20
Transferências Fiscais a Longo Prazo		27.916	29.910
Provisões a Longo Prazo	<u>8</u>	3.266.344	3.242.177
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>9</u>	126.710	123.639
Resultado Diferido		4.015	4.106
TOTAL DO PASSIVO		16.216.996	15.599.898
Patrimônio Líquido		(7.125.200)	(6.779.946)
Patrimônio Social e Capital Social		12.240	3.074
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		32	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(85.427)	(99.916)
Demais Reservas		1.253.943	1.254.401
Resultados Acumulados		(8.306.004)	(7.937.551)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.091.797	8.819.952



Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

	NE	30/06/2026	30/06/2025
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.459.225	1.917.309
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		675.420	591.335
Contribuições		758.850	694.867
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		102.124	85.923
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		331.900	263.147
Transferências e Delegações Recebidas		2.233	2.830
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		351.366	67.681
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		237.331	211.526
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.836.478	2.248.668
Pessoal e Encargos		127.298	116.249
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		772.789	735.482
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		62.533	56.860
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		784.604	625.383
Transferências e Delegações Concedidas		471.717	398.613
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		431.643	101.433
Tributárias		520	446
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		144	2.958
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		185.230	211.244
Resultado Patrimonial no Período (III = I - II)	<u>10</u>	(377.252)	(331.359)

Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

30/06/2026
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
Receitas Correntes (I)		3.283.877	3.283.877	1.630.117	(1.653.759)
Receita Tributária		1.259.455	1.259.455	649.152	(610.303)
Receita de Contribuições		1.672.215	1.672.215	794.634	(877.582)
Receita Patrimonial		225.655	225.655	110.906	(114.749)
Receita Agropecuária		24	24	8	(16)
Receita Industrial		23.197	23.197	16.598	(6.598)
Receita de Serviços		64.745	64.745	26.457	(38.288)
Transferências Correntes		138	138	423	285
Outras Receitas Correntes		38.447	38.447	31.939	(6.508)
Receitas de Capital (II)		1.237.870	1.237.870	430.479	(807.391)
Operações de Crédito		995.199	995.199	274.160	(721.039)
Alienação de Bens		31.202	31.202	153	(31.048)
Amortizações de Empréstimos		40.962	40.962	20.211	(20.752)
Transferências de Capital		129	129	37	(91)
Outras Receitas de Capital		170.378	170.378	135.917	(34.461)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		4.521.746	4.521.746	2.060.596	(2.461.151)
Refinanciamento (IV)		1.822.972	1.822.972	883.969	(939.003)
Operações de Crédito Internas		1.822.972	1.822.972	834.046	(988.927)
Mobiliária		1.822.972	1.822.972	834.046	(988.927)
Operações de Crédito Externas		-	-	49.924	49.924
Mobiliária		-	-	49.924	49.924
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		6.344.719	6.344.719	2.944.565	(3.400.153)
Déficit (VI)		-	-	998.482	998.482
TOTAL (VII = V + VI)	11	6.344.719	6.344.719	3.943.047	(2.401.672)
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	127.055	-	-
Superávit Financeiro		-	73.642	-	-
Excesso de Arrecadação		-	53.416	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	(3)	-	-



Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

30/06/2026
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
Despesas Correntes (I)		3.777.738	3.822.403	2.670.291	1.792.510	1.680.898	1.152.112
Pessoal e Encargos Sociais		489.546	488.761	395.177	230.376	194.066	93.584
Juros e Encargos da Dívida		643.940	643.940	316.077	253.096	253.096	327.863
Outras Despesas Correntes		2.644.253	2.689.702	1.959.037	1.309.039	1.233.737	730.665
Despesas de Capital (II)		718.645	801.568	426.136	284.735	283.932	375.432
Investimentos		80.821	83.977	44.174	14.966	14.187	39.803
Inversões Financeiras		228.704	308.470	207.369	150.526	150.502	101.102
Amortização da Dívida		409.120	409.120	174.593	119.243	119.243	234.527
Reserva de Contingência (III)		36.550	36.018	-	-	-	36.018
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)		4.532.934	4.659.989	3.096.427	2.077.245	1.964.831	1.563.561
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)		1.811.391	1.811.391	846.620	744.298	744.298	964.772
Amortização da Dívida Interna		1.772.934	1.772.934	832.540	730.232	730.232	940.394
Dívida Mobiliária		1.731.187	1.731.187	829.182	729.048	729.048	902.005
Outras Dívidas		41.747	41.747	3.358	1.183	1.183	38.389
Amortização da Dívida Externa		38.457	38.457	14.080	14.066	14.066	24.377
Dívida Mobiliária		29.140	29.140	11.235	11.235	11.235	17.905
Outras Dívidas		9.318	9.318	2.845	2.831	2.831	6.473
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)		6.344.325	6.471.380	3.943.047	2.821.542	2.709.128	2.528.333
TOTAL (VII = VI)	11	6.344.325	6.471.380	3.943.047	2.821.542	2.709.128	2.528.333

Execução de Restos a Pagar Não Processados

30/06/2026
R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	16.583	92.971	76.965	76.360	8.962	24.232
Pessoal e Encargos Sociais	402	1.535	850	842	158	936
Juros e Encargos da Dívida	23	95	0	0	-	118
Outras Despesas Correntes	16.158	91.341	76.115	75.518	8.804	23.178
Despesas de Capital	43.414	131.568	44.526	42.699	2.390	129.894
Investimentos	37.041	33.413	17.449	15.684	492	54.278
Inversões Financeiras	5.079	70.509	21.411	21.349	1.536	52.702
Amortização da Dívida	1.295	27.647	5.666	5.666	362	22.914
Total	59.997	224.539	121.491	119.059	11.352	154.125



Execução de Restos a Pagar Processados

30/06/2026
R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	803	100.085	99.403	72	1.414
Pessoal e Encargos Sociais	157	28.814	28.654	55	262
Juros e Encargos da Dívida	1	-	-	-	1
Outras Despesas Correntes	646	71.271	70.749	17	1.150
Despesas de Capital	4.082	4.031	2.396	137	5.581
Investimentos	4.042	4.030	2.395	137	5.540
Inversões Financeiras	40	2	1	-	40
Total	4.885	104.116	101.798	209	6.994

Balanço Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS	NE	30/06/2026	30/06/2025
Receita Orçamentária (I)		2.944.565	3.053.825
Recursos Não Vinculados		551.241	457.533
Recursos Vinculados		2.497.477	2.672.951
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(104.153)	(76.659)
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.286.695	983.221
Inscrição de Restos a Pagar Processados		112.414	107.901
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.121.505	847.437
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		52.441	27.550
Outros Recebimentos Extraorçamentários		336	332
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.200.807	1.768.702
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.200.807	1.768.702
Total (V = I + II + III + IV)		6.432.068	5.805.747

DISPÊNDIOS	NE	30/06/2026	30/06/2025
Despesa Orçamentária (VI)		3.943.047	3.585.266
Recursos Não Vinculados		687.439	517.162
Recursos Vinculados		3.255.608	3.068.104
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		306.136	264.459
Pagamento de Restos a Pagar Processados		101.798	93.046
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		119.059	107.128
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		44.871	27.224
Outros Pagamentos Extraorçamentários		40.407	37.062
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.182.885	1.956.022
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.182.885	1.956.022
Total (X = VI + VII + VIII + IX)		6.432.068	5.805.747



Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	30/06/2026	30/06/2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		(157.663)	(88.552)
Ingressos Operacionais		1.818.806	1.594.311
Receita Tributária		649.152	584.564
Receita de Contribuições		794.634	719.257
Receita Patrimonial		89.557	94.965
Receita Agropecuária		8	11
Receita Industrial		16.598	9.367
Receita de Serviços		26.457	29.732
Remuneração das Disponibilidades		130.868	98.381
Outras Receitas Derivadas e Originárias		58.338	28.831
Transferências Recebidas		461	1.365
Outros Ingressos Operacionais		52.735	27.839
Desembolsos Operacionais		(1.976.469)	(1.682.863)
Pessoal e Demais Despesas		(1.139.171)	(997.775)
Juros e Encargos da Dívida		(253.096)	(207.221)
Transferências Concedidas		(498.924)	(413.582)
Outros Desembolsos Operacionais		(85.278)	(64.285)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(149.182)	(53.509)
Ingressos de Investimento		20.364	20.820
Alienação de Bens		153	5.162
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		20.211	15.659
Desembolsos de Investimento		(169.546)	(74.329)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(10.812)	(8.992)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(115.303)	(42.903)
Outros Desembolsos de Investimentos		(43.431)	(22.434)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		288.923	329.381
Ingressos de Financiamento		1.158.129	1.466.532
Operações de Crédito		1.158.129	1.437.786
Outros Ingressos de Financiamento		-	28.746
Desembolsos de Financiamento		(869.207)	(1.137.152)
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(869.207)	(1.137.152)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12	(17.922)	187.320
(IV = I + II + III)			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		2.200.807	1.768.702
Caixa e Equivalente de Caixa Final		2.182.885	1.956.022

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2025
R\$ milhões

Especificação	Patrimônio / NE Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025	55.289	1.620	17	246	879.976	(6.792.194)	(46.680)	(677)	(5.902.404)
Variação Cambial	-	-	-	-	(47)	(644)	-	-	(691)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.475)	9	-	-	148	(49.208)	-	402	(52.123)
Aumento/Redução de Capital	539	(254)	-	1	0	(0)	-	986	1.272
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	(818)	(818)
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	356.193	(316.248)	-	-	39.944
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	22	(98)	(53.255)	-	(53.331)
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(823.982)	-	-	(823.982)
Constituição/Reversão de Reservas	-	(26)	-	39	18.169	(5.640)	207	-	12.748
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	7	-	(95)	-	107	19
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	(23)	-	-	-	1.944	-	-	1.922
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-	-	-	-	(301)	-	-	(301)
Saldo Final do Exercício 2025	52.354	1.327	17	292	1.254.460	(7.986.466)	(99.729)	-	(6.777.744)
Total Consolidado	3.074	28	17	-	1.254.401	(7.937.551)	(99.916)	-	(6.779.946)



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

30/06/2026
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2026		52.354	1.327	17	292	1.254.460	(7.986.466)	(99.729)	-	(6.777.744)
Variação Cambial		-	-	-	-	(0)	(426)	-	-	(426)
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	76	-	-	6	23.688	-	-	23.770
Aumento/Redução de Capital		(18.866)	(416)	-	(91)	-	19.854	-	-	480
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	(4.530)	2.898	-	-	(1.632)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	14	(3.256)	14.744	-	11.501
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(377.252)	-	-	(377.252)
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	109	4.050	(108)	(46)	-	4.005
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	1	-	-	1
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	(984)	-	-	(984)
Saldo Final – 30/06/2026		33.488	986	17	310	1.254.001	(8.322.052)	(85.031)	-	(7.118.282)
Total Consolidado	13	12.240	32	17	-	1.253.943	(8.306.004)	(85.427)	-	(7.125.200)

Notas Explicativas

1-Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação



da gestão econômico-financeira do Governo Federal. As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e art. 56 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mera agente depositária. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário

também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados);

- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber ocorrerá somente após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita anteriormente, no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, inciso III).

As dezesseis empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.



Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON

Dados em: %

Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	30/06/2026
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

2-Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios e políticas contábeis utilizados na preparação das informações trimestrais são os mesmos adotados na preparação das demonstrações contábeis anuais da União no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, podendo ser consultados no Balanço Geral da União de 2025 (BGU 2025).



3-Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 30/06/2026, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 98,32% do total.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Moeda Nacional	2.146.215	2.152.509
Moeda Estrangeira	36.670	48.298
Total	2.182.885	2.200.807

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 2,062 trilhão na rubrica “Bancos”, em 30/06/2026, representando 96,06% do total.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Bancos	2.061.666	2.069.118
Aplicações Financeiras	81.207	80.406
Garantias e Depósitos Judiciais	3.341	2.984
Total	2.146.215	2.152.509

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 30/06/2026, correspondeu, em quase sua totalidade (99,84%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 95,60% do total.

Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

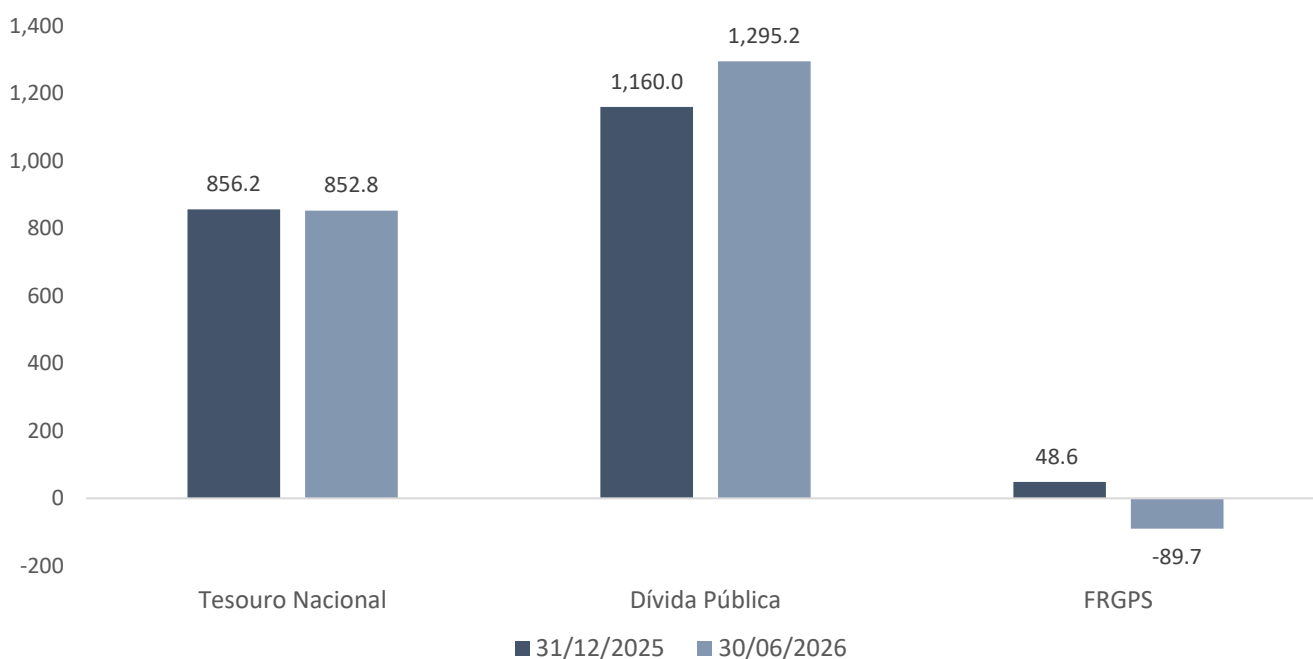
- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 30/06/2026 e 31/12/2025.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Saldo Por Subconta

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS.

O saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).



(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo [Plano Anual de Financiamento \(PAF\)](#) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal “Tesouro Transparente”.

Entre 31/12/2025 e 30/06/2026, o saldo da subconta aumentou em R\$ 135,2 bilhões. Essa variação decorreu de ingressos, em especial os decorrentes da emissão de títulos públicos, em montante superior aos resgates de títulos públicos.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 30/06/2026, teve saldo negativo de R\$ 89,7 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 62,3 bilhões, representando 76,73% do total em 30/06/2026.

Tabela 4 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Fundo de Aplicação Extramercado	62.311	61.335
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	7.200	6.300
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	4.988	5.230
Depósitos Especiais do FAT	3.347	3.699
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	2.004	2.236
Poupança	1.357	1.607
Total	81.207	80.406

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, em 30/06/2026, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$59,4 bilhões, ou seja, 95,27% do total (R\$ 62,3 bilhões, em 30/06/2026).

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas



disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

Em 30/06/2026, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 24,1 bilhões.

A variação de R\$ 1,1 bilhão nas aplicações financeiras do extramercado do FAT, no período de seis meses, resulta das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), tal como tabela a seguir.

Tabela 5 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2026 – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2026	31/12/2025
Saldo Inicial	58.315	55.692
(+) Aplicação financeira	767	51.596
(-) Resgate	(2.597)	(55.074)
(+) Remuneração	2.882	6.102
Saldo Final	59.366	58.315

Já os Depósitos Especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Tabela 6 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2026	31/12/2025
Saldo Inicial	3.699	4.331
(-) Resgate	(509)	(999)
(+) Remuneração	157	366
Saldo Final	3.347	3.699

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

Tabela 7 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2026	31/12/2025
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.159	3.477
Banco do Brasil S.A. (BB)	189	222
Total	3.347	3.699

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 33,2 bilhões (90,64% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Aplicações Financeiras	33.238	45.043
Bancos	3.424	3.248
Caixa	8	7
Total	36.670	48.298

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 98,44% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 30/06/2026, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A.

Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Fechamento de Câmbio	32.719	44.475
Liquidez Imediata	519	568
Total	33.238	45.043

Dentre outros movimentos, destaca-se, no primeiro semestre de 2026, a variação negativa de R\$ 11,8 bilhão das aplicações em contratos de câmbio do tipo “Fechamento de Câmbio”, resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R\$ 13,87 bilhões, enquanto os vencimentos somaram R\$ 25,63 bilhões.



4-Créditos a Receber

Os Créditos a Receber, líquidos do Ajuste para Perdas, totalizaram R\$ 3,036 trilhões em 30/06/2026, dos quais 11,52% são de Curto Prazo e 88,48%, de Longo Prazo.

A composição detalhada é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 10 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.904.070	1.789.175
Dívida Ativa	1.546.671	1.447.822
Créditos Tributários a Receber	528.962	533.398
Créditos Previdenciários do RPPS	40.117	38.427
Clientes	1.516	1.332
Demais Créditos e Valores	173.833	147.506
Total Bruto (I)	4.195.169	3.957.661
Ajuste para Perdas (II)	1.159.161	1.121.252
Total Líquido (III = I - II)	3.036.009	2.836.409
Circulante (Curto Prazo)	349.865	283.051
Não Circulante (Longo Prazo)	2.686.143	2.553.359

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 11 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	912.104	889.089
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	501.983	481.451
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	179.179	143.154
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	113.102	111.387
Outros	197.701	164.094
Total Bruto	1.904.070	1.789.175
Ajuste para Perdas (II)	224.399	220.469
Total Líquido (III = I - II)	1.679.671	1.568.706
Circulante (Curto Prazo)	134.462	91.951
Não Circulante (Longo Prazo)	1.545.209	1.476.755

(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

A tabela a seguir apresenta a composição do saldo por programa.

Tabela 12 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Propag – Lei Complementar nº 212/2025	557.300	204.300
Lei nº 9.496/1997 – Estados	210.547	543.283
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	130.535	130.014
Outros	13.722	11.491
Total Bruto (I)	912.104	889.089
Ajuste para Perdas (II)	152.579	148.416
Total Líquido (III = I - II)	759.526	740.673
Circulante (Curto Prazo)	15.451	14.129
Não Circulante (Longo Prazo)	744.074	726.544

As descrições das especificidades de cada programa que compõe a totalidade da tabela acima podem ser consultadas no Balanço Geral da União de 2025 ([BGU 2025](#)).

Esclarece-se que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há um descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos agentes financeiros e o calendário de fechamento mensal do SIAFI. Além disso, alguns ativos da COAFI/STN são atualizados por indicadores divulgados apenas após o fechamento do mês corrente, o que impossibilita a atualização concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos apresentados nas tabelas dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e do Ajuste para Perdas, em 30/06/2026, refletem os registros constantes no SIAFI até essa data. Contudo, eles não expressam a posição financeira exata daquele mês, mas sim a posição conciliada de maio/2026 (lançada em junho/2026), acrescida dos lançamentos automáticos do sistema ocorridos no período, tais como os recebimentos via GRU (Guias de Recolhimento da União).



Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, aos contratos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 (Estados) e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 (Municípios).

Em 30/06/2026, os haveres financeiros junto a Estados e Municípios apresentaram um crescimento bruto de 2,59% em relação ao exercício anterior. Destaca-se, nesse contexto, a variação de 172,79% no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) o que representou um acréscimo de R\$ 353,0 bilhões. Esse aumento decorreu, principalmente, do ingresso do Estado de São Paulo no programa, em janeiro de 2026, com a transferência de R\$ 311,5 bilhões do Programa da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Tabela 13 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2025	(+) Juros Apropriados	(+) Atual. Monet. e Var. Cambial	Transferências para/de Outros Programas	(-) Amortizações Principal	(-) Juros Pagos	30/06/2026
Propag – Lei Complementar nº 212/2025	204.300	2	10.979	347.443	5.423	1	557.300
Lei nº 9.496/1997 – Estados	543.283	3.842	12.084	(345.600)	981	2.080	210.547
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	130.014	1.694	4.624	(3.738)	776	1.285	130.535
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.359	32	73	(1.487)	171	28	2.778
Lei nº 8.727/1993	-	-	-	-	-	-	-
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	2.701	48	108	-	36	57	2.765
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – LC nº 206/2024	2.065	-	58	579	-	-	2.702
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	1.400	-	41	524	-	-	1.966
Avais Honrados – LC nº 206/2024	773	-	21	263	-	-	1.058
Resíduos - LC 212 – PROPAG	-	-	25	2.282	-	-	2.307
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	194	7	1	(0)	48	7	147
Total Bruto (I)	889.089	5.626	28.015	267	7.434	3.458	912.104

(a.1.1) Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a Estados e Municípios, tanto a curto, quanto a longo prazo, estão em conformidade com a metodologia MAPHEM (Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios), os saldos estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 14 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Estados	151.566	145.915
Municípios	1.012	2.490
Estatais vinculadas a estados ou municípios	1	11
Total	152.579	148.416
Circulante (Curto Prazo)	3.124	2.862
Não Circulante (Longo Prazo)	149.455	145.554

A variação negativa de 59,35% observada no item “Municípios” decorre, principalmente, das baixas de saldo decorrentes de repactuações realizadas nos termos da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, destacando-se os Municípios de Apucarana (PR), no valor de R\$ 815 milhões, e de Diadema (SP), no valor de R\$ 761 milhões.

O MAPHEM classifica os contratos em três categorias distintas:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do RRF – Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9º- A) e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178, 13 de janeiro de 2021 (art. 23); e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

Mais informações sobre a metodologia MAPHEM e como são tratadas as três categorias acima podem ser consultadas no [BGU 2025](#).

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Outro item relevante é o montante de créditos referentes ao FAT, que perfizeram R\$ 502,0 bilhões em 30/06/2026 (R\$ 481,5 bilhões em 31/12/2025) apresentando um aumento de 4,26% em relação ao exercício anterior, sendo que 97,43% foram classificados no ativo não circulante.

O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original, ajustado pelas remunerações a receber, pelos repasses constitucionais no período, pelos juros incidentes e pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela de movimentação a seguir.



Tabela 15 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo no Início do Exercício	481.451	443.893
Amortização do BNDES	(13.272)	(12.178)
Juros Provisionados	14.515	13.107
Repasse ao BNDES	11.257	14.183
Variação cambial líquida	8.032	3.819
Saldo final do período	501.983	462.824
Circulante	12.901	11.804
Não Circulante	489.082	451.021

A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

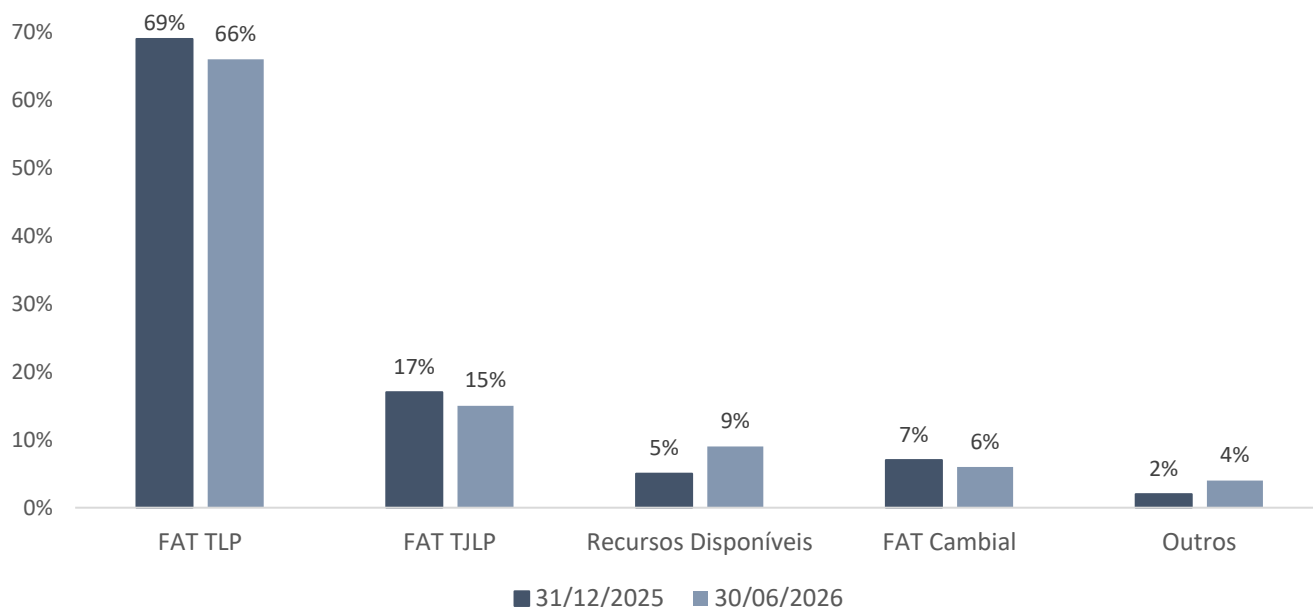
Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Longo Prazo (TLP) ou pela Taxa Referencial (TR) para os demais contratos. A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada “FAT Cambial”. Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela Selic com desconto de 0,09% a.a., e a remuneração é recolhida mensalmente ao FAT.

O gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.

Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional

Dados em: %

Fonte: FAT/MTE



Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019 de 11 de abril de 1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019, de 1990, determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com consequente segregação dos valores, no Balanço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o caput do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017. Desse modo, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do período anterior, a depender da taxa de juros utilizada.



(a.3) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- i. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a CEF e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE);
- ii. **Haveres com Recursos de Fundos:** direitos financeiros da União decorrentes da aplicação de recursos provenientes de fundos públicos em programas governamentais de financiamento ou apoio financeiro, operacionalizados por instituições financeiras oficiais ou credenciadas, tais como Fundo Social – Calamidade Pública e o FGE - Plano Brasil Soberano;
- iii. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- iv. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);
- v. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex);

A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

Tabela 16 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Empréstimos às Instituições Financeiras	73.258	75.606
Haveres com Recursos de Fundos	37.919	39.986
Operações de Crédito Rural	8.995	13.457
Operações de Cessão de Crédito	1.095	1.991
Operações de Crédito à Exportação	5.652	5.658
Outros Programas	52.260	6.455
Total Bruto (I)	179.179	143.154
Ajuste para Perdas (II)	4.069	4.215
Total Líquido (III = I - II)	175.110	138.939
Circulante (Curto Prazo)	69.998	39.898
Não Circulante (Longo Prazo)	105.112	99.040

Nota: A segregação entre os saldos circulante e não circulante na coluna de 31/12/2025 foi retificada em relação ao Balanço Geral da União (BGU) de 2025 originalmente publicado, em decorrência da revisão dos dados realizada pela COGEF/STN.

(a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras

Em 30/06/2026, o BNDES e a CEF concentraram 94,40% do total bruto de “Empréstimos a Instituições Financeiras”. Os saldos dessas instituições totalizavam R\$ 35,1 bilhões e R\$ 34,1 bilhões, respectivamente, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 17 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
BNDES	35.057	36.202
CEF	34.101	35.279
BB	4.100	4.125
Total Bruto (I)	73.258	75.606
Circulante (Curto Prazo)	4.348	6.408
Não Circulante (Longo Prazo)	68.910	69.198

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo



largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECF, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECFs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECF depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Tabela 18 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	30/06/2026	31/12/2025
Empréstimos			26.325	27.205
BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	22.157	22.597
BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.238	2.474
BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.398	1.546
BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	532	587
IECF			46.933	48.401
CEF - IECF - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.991	17.885
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	8.732	8.997
CEF - IECF - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.800	6.909
CEF - IECF - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.311	6.411
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	4.100	4.125
CEF - IECF - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	3.000	4.073
Total			73.258	75.606

A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras em 30/06/2026.

Tabela 19 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
Empréstimos	910	755	1.665
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	748	663	1.411
BDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	84	56	140
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	53	35	87
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	24	2	26
IECP	1.000	1.360	2.360
CEF - IECF - CT 869/PGFN/CAF	1.000	70	1.070
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	-	36	36
Total	1.910	2.115	4.025

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021- TCU- Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá esses valores conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 20 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros)
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/MF

Contrato	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CEF (IECP)	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	100	100	1.000	2.900	-
Total	4.000	6.000	8.050	10.160	7.500



(a.4.2) Haveres com Recursos de Fundos

Tabela 21 – Haveres com Recursos de Fundos

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
FGE - Plano Brasil Soberano	21.523	22.200
Fundo Social - Calamidade Pública	16.396	17.787
Total	37.919	39.986
Circulante (Curto Prazo)	15.285	3.254
Não Circulante (Longo Prazo)	22.633	24.545

O Plano Brasil Soberano (PBS) foi instituído pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999 para apoiar exportadores e fornecedores impactados por tarifas adicionais, autorizando o uso de até R\$ 30,0 bilhões do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), apurado em 31 de dezembro de 2024.

Regulamentado pela Resolução CMN nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, pela Portaria MF nº 1.861, de 22 de agosto de 2025, e pela Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17, de 22 de agosto de 2025, o programa teve o BNDES como agente financeiro da União responsável pelo repasse de recursos às instituições financeiras participantes, conforme os termos do Contrato nº 474/2025, de 12 de setembro de 2025.

O prazo para novas contratações encerrou-se em 10 de dezembro de 2025 em decorrência da perda de vigência da referida Medida Provisória por não conversão em lei, cabendo atualmente ao BNDES a gestão dos reembolsos e a prestação de contas dos saldos remanescentes.

No 2º trimestre de 2026, além dos recebimentos de recursos dos mutuários, houve a devolução de recursos não aplicados no âmbito da referida linha de financiamento pelo montante aproximado de R\$ 8,34 bilhões. Em contrapartida, em decorrência da Medida Provisória nº 1.345, de 24 de março de 2026, foram realizados aportes de R\$ 7,8 bilhões ao FGE - Plano Brasil Soberano, destinados à disponibilização de linhas de financiamento para o enfrentamento dos impactos decorrentes de instabilidade internacional. As operações são conduzidas pelo BNDES, que assume integralmente os riscos de crédito, não havendo registro de ajuste para perdas na União. Destaca-se que, após o encerramento do balanço do 2º trimestre, houve ainda novo aporte de R\$ 7,25 bilhões, totalizando R\$ 15 bilhões na nova linha de financiamento.

Em relação ao Fundo Social – Calamidade Pública (Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública), foi instituído a partir da autorização conferida pela Lei nº 14.981, de 20 de setembro 2024, que incluiu o art. 47-A na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de

recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

O limite estipulado pela Lei nº 14.981, de 20 de setembro 2024, para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15,0 bilhões. Em 22/10/2024, a MP 1.269, de 22 de outubro de 2024, autorizou um valor adicional de R\$ 5,0 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas. O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira.

As operações vinculadas ao FGE e ao Fundo Social - Calamidade Pública são operacionalizadas por instituições financeiras oficiais, às quais compete a assunção dos riscos das respectivas carteiras. Em razão dessa característica, não há registro de ajustes para perdas estimadas na União.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas naquela unidade federativa.

A Medida Provisória nº 1.337, de 6 de março de 2026, autorizou a utilização de superávit financeiro do Fundo Social, para viabilizar linhas de financiamento destinadas a pessoas físicas e jurídicas afetadas pelos eventos climáticos ocorridos em fevereiro e março de 2026, em municípios com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal. Com base no referido marco, no segundo trimestre de 2026, foram realizados aportes de R\$ 400 milhões ao Fundo Social. As operações são executadas por instituições financeiras oficiais, que assumem integralmente os riscos de crédito, razão pela qual não há registro de ajuste para perdas na União.

(a.4.3) Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes programas: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Resgate Rural BNDES.



Tabela 22 – Operações de Crédito Rural Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Resgate Rural BNDES	6.966	12.089
PRONAF Financiamento	1.814	1.211
Securitização	215	157
Total Bruto (I)	8.995	13.457
Ajuste para Perdas (II)	444	452
Total Líquido (III = I - II)	8.551	13.005
Circulante (Curto Prazo)	2.067	10.111
Não Circulante (Longo Prazo)	6.927	3.346

O Resgate Rural foi criado pela Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 de fontes supervisionadas do Ministério da Fazenda, limitada ao montante de R\$ 12,0 bilhões, como fonte de recursos para a disponibilização de linha crédito rural criada com o objetivo de permitir a liquidação ou a amortização de parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas sob amparo do Programa Nacional de Agricultura Familiar - Pronaf, do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp, contratadas pelos demais produtores rurais, bem como Cédula de Produto Rural - CPR registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras. A referida Medida Provisória vigeu até a data de 12 de fevereiro de 2026.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.247, de 19 de setembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, a remuneração das fontes de recursos, os prazos e as demais normas regulamentadoras da linha de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 10 de fevereiro de 2026, com a remuneração dos recursos variando entre 2% a.a. e 6% a.a., a depender da linha de financiamento e com prazos de reembolso de até nove anos, incluídos até 1 ano de carência, a depender da capacidade de pagamento do mutuário.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido

integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

A variação negativa de 42,38% no saldo do Resgate Rural em 30/06/2026, reflete, sobretudo, a devolução dos recursos não aplicados no Programa, no montante de R\$ 5,1 bilhões, em razão do decurso do prazo limite para contratações.

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo CMN e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

As operações de securitização possuem o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, conforme prevê a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que estabeleceu o programa a Securitização Agrícola.

(a.4.4) Outros Programas

Nessa classificação constam operações de financiamento reembolsável destinadas ao atendimento de objetivos econômicos, sociais ou emergenciais específicos, operacionalizadas por instituições financeiras ou agentes financeiros contratados, conforme as condições estabelecidas em seus respectivos instrumentos normativos e contratuais, e estão apresentados na tabela a seguir.



Tabela 23 – Outros Programas – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
MOVEAPP	30.126	-
MOVE	14.657	-
Renova Frota	6.009	6.007
CIAs Aéreas	1.000	-
PESE	467	449
Total Bruto (I)	52.259	6.456
Ajuste para Perdas (II)	467	449
Total Líquido (III = I - II)	51.792	6.007
Circulante (Curto Prazo)	46.408	6.007
Não Circulante (Longo Prazo)	5.385	-

O Programa de Mobilidade Verde e Inovação (MOVEAPP) foi criado pelo art. 2º da Medida Provisória nº 1.359, de 19 de maio de 2026, que autorizou a destinação de até R\$ 30,0 bilhões para disponibilização de linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Para tal finalidade, o § 7 deste mesmo artigo dispôs que a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, firmaria contrato com o BNDES, mediante dispensa de licitação. Por meio do seu art. 9º, a MP nº 1.359, de 19 de maio de 2026, estabeleceu prazo para contratação de até cento e vinte dias, contado da data de sua publicação, em 19 de maio de 2026.

As operações são operacionalizadas pelo BNDES, enquanto os riscos de crédito são integralmente assumidos pelas instituições financeiras participantes, razão pela qual não há registro de ajuste para perdas na União, conforme § 6º, art. 2º da MP nº 1.359, de 19 de maio de 2026.

O MOVE foi instituído pelo art. 3º da Medida Provisória nº 1.353, de 30 de abril de 2026, que autorizou a destinação de até R\$ 14,5 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões e caminhões-tratores novos ou seminovos, bem como de ônibus, microônibus e implementos rodoviários novos, para renovação de frota. Para tal finalidade, o § 10 deste mesmo artigo dispôs que a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, firmaria contrato com o BNDES, mediante dispensa de licitação. Por meio do seu art. 5º, a MP nº 1.353, de 30 de abril de 2026, estabeleceu prazo para contratação de até cento e vinte dias, contado da data de sua publicação, em 30 de abril de 2026.

As operações são conduzidas pelo BNDES, enquanto os riscos de crédito são integralmente assumidos pelas instituições financeiras participantes, razão pela qual não há registro de ajuste para perdas na União, conforme § 9º, art. 3º da MP nº 1.353, de 30 de abril de 2026.

O Renova Frota, por sua vez, foi criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a disponibilização de linhas de financiamento para aquisição de caminhões novos ou seminovos. A regulamentação do programa foi estabelecida pela Resolução CMN nº 5.277, de 19 de dezembro de 2025, e pela Portaria GM/MDIC nº 345, de 18 de dezembro de 2025. Os riscos de crédito das operações são integralmente assumidos pelas instituições financeiras participantes, motivo pelo qual não há registro de ajuste para perdas na União.

O art. 21 da Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, autorizou a União a conceder financiamentos destinados a capital de giro para prestadores de serviços aéreos regulares, no exercício de 2026, no montante de até R\$ 1 bilhão, no âmbito do Programa CIAs Aéreas. As condições operacionais foram regulamentadas pela Resolução CMN nº 5.305, de 20 de maio de 2026.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os repasses de recursos públicos às companhias aéreas participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas companhias, além da prestação de contas com o cronograma de reembolsos e saldos devedores. Considerando que os riscos das operações são integralmente assumidos pela União, foram registrados ajustes para perdas com base nas estimativas de inadimplência aplicáveis à carteira.

(a.4.5) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda estimada, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.



Tabela 24 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Operações de Crédito à Exportação	3.157	3.314
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.157	3.314
Operações de Crédito Rural	444	452
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	437	445
Securitização BB	8	7
Ações de Enfrentamento à Covid-19	467	449
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	467	449
Total	4.069	4.215

Nas operações referentes a Proex, Pronaf e Securitização BB e PESE, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas estimada com créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada.

Com relação ao Proex, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações celebradas sob a modalidade de concessão com países soberanos.

(a.4) **Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)**

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, 12 de julho de 2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de 50% até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087, 11 de novembro de 2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras. Em 30/06/2026, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 113,1 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 25 – Financiamentos Concedidos pelo Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Financiamentos a Receber (Principal)	102.253	100.689
Juros e Encargos	10.850	10.699
Total Bruto (I)	113.102	111.387
Ajuste para Perdas (II)	61.669	62.002
Total Líquido (III = I - II)	51.433	49.385
Circulante (Curto Prazo)	10.998	13.841
Não Circulante (Longo Prazo)	40.435	35.544

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,6 milhões de estudantes, sendo que 2,2 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 229,1 mil estudantes estavam na fase de utilização e, portanto, cursando o ensino superior em 30/06/2026.

(a.3.1) Tipo de Garantia

Em 30/06/2026, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,2 milhões de contratos, como detalha a tabela a seguir.



Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo Fies– Por Tipo de Garantia
Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais
Fonte: FNDE/MEC

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	AV (%)	(R\$ milhões)	AV (%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.270.292	58,31	65.600	58,02
Contratos sem garantia do FGEduc	371.053	17,03	13.457	11,90
Contratos com garantia do FG-Fies	456.594	20,96	32.113	28,40
Contratos firmados antes de 2010	80.581	3,70	1.884	1,67
Total	2.178.520	100,00	113.056	100,00

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, 58,31% dos contratos ativos contavam com a cobertura do FGEduc, com 1,3 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais contratos são garantidos por fiança convencional ou fiança solidária, incluindo 80,6 mil contratos firmados antes de 2010. Por sua vez, os 456,6 mil contratos de financiamento firmados a partir da criação do Novo Fies, implementado a partir do primeiro semestre de 2018, possuem a cobertura integral do FG-Fies, cujo saldo devedor totalizou R\$ 32,1 bilhões.

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores do saldo devedor foram extraídos dos dados enviados diretamente pelos agentes financeiros do Fies (Banco do Brasil e CEF – Caixa Econômica Federal). Cabe registrar que os registros contábeis no Siafi divergem da tabela acima em, aproximadamente, R\$ 47 milhões, devido à intempestividade na conciliação entre a contabilidade e as informações geradas pelas instituições financeiras.

Por oportuno, em razão da publicação da Medida Provisória nº 1.355, de 4 de maio de 2026, que promoveu alterações na Lei nº 10.260, de 2001, foi permitida a liquidação de créditos por meio da modalidade denominada transação, garantindo aos tomadores que se encontrem em situação de inadimplência de seus contratos redução dos respectivos encargos, bem como do valor principal do crédito constituído.

(a.3.2) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018.

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 27 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies em 30/06/2026

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	681.852	29.089	0,5	145
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	28.832	974	1,0	10
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	25.408	1.479	3,0	44
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	17.308	991	10,0	99
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	12.635	665	30,0	199
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	11.762	733	50,0	366
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	13.052	904	70,0	633
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.157.600	60.488	100,0	60.488
Total	1.948.449	95.323		61.986**

*Notas: *O saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização*

*** A diferença de aproximadamente R\$ 316 milhões entre o valor da tabela acima e o da tabela “Financiamentos Concedidos pelo Fies”. A divergência decorreu do atraso na disponibilização dos dados da carteira pelos agentes financeiros, o que impossibilitou os cálculos e ajustes em tempo hábil.*

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 30/06/2026, cerca de 1,9 milhões de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 95,3 bilhões, ante R\$ 95,5 bilhões observados ao final do exercício de 2025.

Cerca de 66,5% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 30/06/2026, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 75,44%. O valor acumulado até 30/06/2026 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R\$ 68,1 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260, 12 de julho de 2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.



(a.3.3) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc) e do Fundo de Garantia do Fies (FG-Fies)

Trata-se de registro contábil referente às honras contratuais já efetivadas pelos fundos garantidores, gerando arrecadação ao Fies, considerando a inadimplência dos contratos há mais de 360 dias.

Em 30/06/2026, as honras contratuais efetivadas referentes aos contratos do Fies, com cobertura do *FGEduc*, alcançaram o valor de R\$ 8 milhões. No caso do Novo Fies, não houve efetivação de honras neste segundo trimestre, conforme a Resolução MEC nº 64, de 24 de julho de 2025.

(a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, em 30/06/2026, o montante líquido de R\$ 191,6 bilhões, 21,08% superior em relação a 31/12/2025. Grande parte desse item abriga empréstimos e financiamentos concedidos por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.

Na tabela abaixo, estão apresentados os principais Fundos gestores desses empréstimos e financiamentos concedidos.

Tabela 28 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos
Dados em: R\$ milhões
Fontes: STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	49.862	34.015
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	34.565	30.891
CEF – Fundo Social/MCID	29.841	11.770
Fundo da Marinha Mercante	29.278	28.415
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	12.685	16.348
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	6.836	6.616
Crédito Fundiário	6.027	5.703
Outros	28.606	30.336
Total Bruto	197.701	164.094
Ajuste para Perdas (II)	6.077	5.832
Total Líquido (III = I - II)	191.624	158.262
Circulante (Curto Prazo)	25.113	12.423
Não Circulante (Longo Prazo)	166.511	145.839

(a.5.1) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade financiar projetos,

estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 5 de junho de 2023. Cumpre registrar que a conta de “Empréstimos e Financiamentos” apresenta os saldos referentes ao contrato firmado entre a União, por intermédio do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 12.114, de 2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo acordo, por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Em 30/06/2026, o Fundo apresentou um crescimento de 46,59% se comparado ao encerramento de 2025. Essa variação ocorreu, principalmente, pelos repasses de recursos ao BNDES.

(a.5.2) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no País. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

(a.5.3) Fundo da Marinha Mercante

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário.



(a.5.4) CEF – Fundo Social/MCID

O Fundo Social – FS - é um fundo de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, criado pela Lei nº 12.351, de 2010, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento.

Além das áreas tradicionais de educação, cultura, esporte, saúde pública, ciência e tecnologia, meio ambiente, a Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, incluiu novas áreas de atuação tais como: mudanças climáticas e calamidades públicas, infraestrutura social e hídrica, habitação de interesse social, segurança alimentar e nutricional, defesa dos direitos e dos interesses dos povos indígenas.

(a.5.5) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 agosto de 2001, e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320, de 1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

Tabela 29 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Dívida Ativa Tributária	1.391.229	1.293.872
Dívida Ativa Não Tributária	155.442	153.950
Total Bruto (I)	1.546.671	1.447.822
Ajuste para Perdas (II)	732.480	695.821
Total Líquido (III = I - II)	814.191	752.002
Circulante (Curto Prazo)	14.609	13.260
Não Circulante (Longo Prazo)	799.582	738.742

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 91,29% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 30/06/2026, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 30 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Dívida Ativa Bruta (I)	1.546.671	1.447.822
PGFN	1.411.983	1.312.691
Outros Órgãos	134.688	135.132
Ajuste para Perdas (II)	732.480	695.821
PGFN	641.916	605.794
Outros Órgãos	90.564	90.026
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	814.191	752.002
PGFN	770.067	706.896
Outros Órgãos	44.124	45.106

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN. Cabe destacar que os registros ao longo do exercício são realizados com um mês de defasagem, devido à sistemática de contabilização no SIAFI dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, a qual depende do fechamento do SIGPGFN (DW dos sistemas gerenciais da PGFN) — evento que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI. Contudo, no encerramento do exercício, essa defasagem é regularizada.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:



- i. **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. **Classe “D”:** créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia os valores da dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,12% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

Tabela 31 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Dívida Ativa Tributária	1.385.680	1.288.342
Não Previdenciária	1.026.716	963.089
Previdenciária	358.964	325.253
Dívida Ativa Não Tributária	26.303	24.349
Total Bruto (I)	1.411.983	1.312.691
Ajuste para Perdas (II)	641.916	605.794
Total Líquido (III = I - II)	770.067	706.896
Circulante (Curto Prazo)	14.446	13.183
Não Circulante (Longo Prazo)	755.621	693.713

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2023 até 2026.

O ajuste para perdas perfaz R\$ 641,9 bilhões em 30/06/2026, representando 45,46% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

A tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 32 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Classe "A"	320.378	252.754
Crédito Tributário Não Previdenciário	248.438	194.724
Crédito Tributário Previdenciário	63.262	51.952
Crédito Não Tributário	8.677	6.079
Classe "B"	1.091.605	1.059.936
Crédito Tributário Não Previdenciário	778.278	768.365
Crédito Tributário Previdenciário	295.702	273.301
Crédito Não Tributário	17.626	18.270
Classe "C"	463.971	530.642
Crédito Tributário Não Previdenciário	290.591	334.855
Crédito Tributário Previdenciário	164.565	185.902
Crédito Não Tributário	8.814	9.885
Classe "D"	1.517.141	1.382.735
Crédito Tributário Não Previdenciário	1.121.776	1.022.521
Crédito Tributário Previdenciário	310.199	282.554
Crédito Não Tributário	85.166	77.659
Total	3.393.095	3.226.067

Do montante de R\$ 3,393 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (44,71%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 1,122 trilhão correspondente a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos períodos de 30/06/2026 e 30/06/2025.

Tabela 33 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo Inicial	3.226.067	2.986.886
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	134.480	135.393
Atualização da Dívida Ativa	75.122	32.836
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(9.176)	(8.445)
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Exinções)	(29.928)	(67.281)
Outros Registros	(3.470)	(15.800)
Saldo Final	3.393.095	3.063.588



(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293, de 2017, o ajuste para perdas estimadas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados nas classes “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, com base no histórico de adimplemento observado na última década, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para o horizonte decenal subsequente é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 34 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: %

Fonte: PGFN/MF

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 35 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	1.026.716	45,16%	463.670
Classe “A”	248.438	30,00%	74.532
Classe “B”	778.278	50,00%	389.139
Crédito Tributário Previdenciário	358.964	46,48%	166.830
Classe “A”	63.262	30,00%	18.979
Classe “B”	295.702	50,00%	147.851
Crédito Não Tributário	26.303	43,40%	11.416
Classe “A”	8.677	30,00%	2.603
Classe “B”	17.626	50,00%	8.813
Total	1.411.983	45,46%	641.916
Circulante (Curto Prazo)	26.342	45,16%	11.896
Não Circulante (Longo Prazo)	1.385.641	45,47%	630.020

No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293, de 2017, para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e a liquidez de garantias e a existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

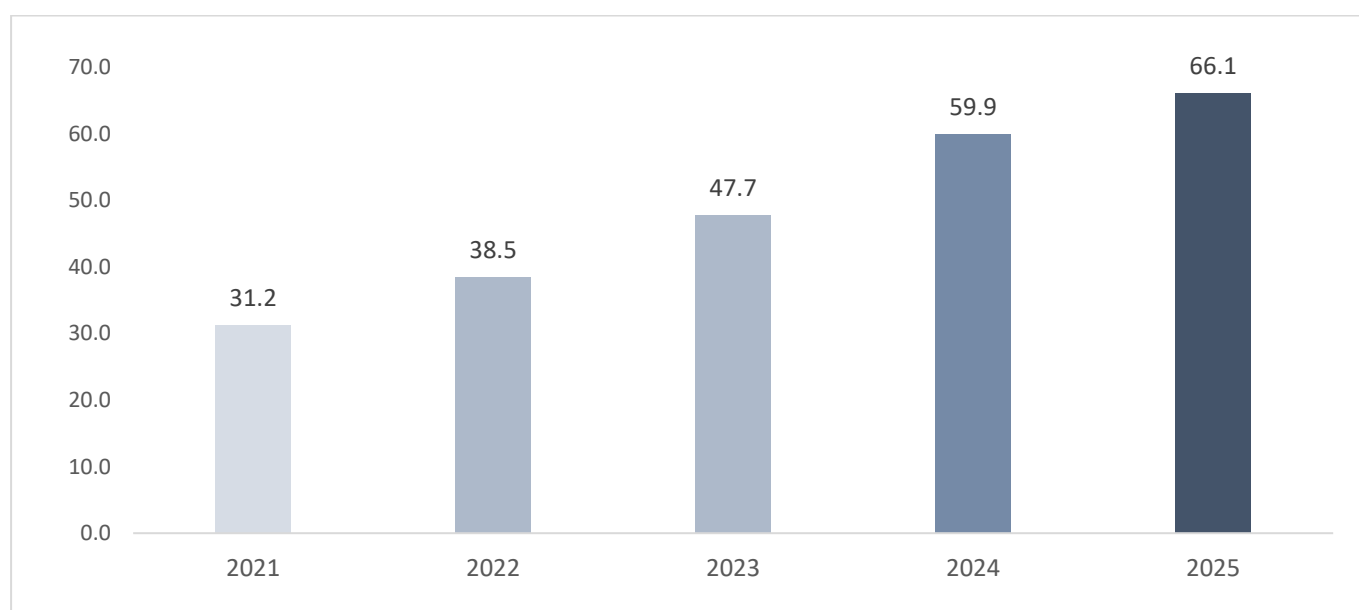
A PGFN através do relatório “PGFN em Números 2026”, registrou um recorde histórico de R\$ 68,1 bilhões recuperados em 2025 de créditos inscritos na Dívida Ativa da União e do FGTS. Desse montante, R\$ 66,1 bilhões foram recuperados da dívida ativa da União, valor 10% maior que o patamar de 2024, e 1,9 bilhão recuperados em favor do FGTS, um crescimento de 38% em comparação com o ano anterior.

O gráfico a seguir apresenta a evolução consolidada dessa arrecadação, destacando o comportamento e o desempenho histórico da recuperação de créditos geridos pela PGFN.

Gráfico 3 – Série Histórica de Arrecadação da DAU (2021-2025)

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: PGFN em números 2026



Mais informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988, de 2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no [Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de mais informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: [Termos de Transação Individual](#) e [Transação por Adesão](#).



(c) Créditos Tributários a Receber

Em 30/06/2026, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazo) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 72,10% do total bruto, conforme tabela a seguir.

Tabela 36 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Contribuições Previdenciárias – RGPS	195.139	197.867
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	124.654	128.140
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	61.595	64.088
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	32.398	32.757
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	30.739	27.442
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	22.199	21.545
Contribuições para PIS/Pasep	17.086	17.527
Outros	45.151	44.033
Total Bruto (I)	528.962	533.398
Ajuste para Perdas (II)	167.314	170.351
Total Líquido (III = I - II)	361.647	363.048
Circulante (Curto Prazo)	124.605	127.954
Não Circulante (Longo Prazo)	237.042	235.093

(c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Em 30/06/2026, a RFB administrou 89,50% do total bruto dos Créditos Tributários da União, desconsiderando os créditos decorrentes de infrações.

Tabela 37 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Não Previdenciário Não Parcelado	152.369	158.724
Não Previdenciário Parcelado	125.944	125.465
Previdenciário Não Parcelado	70.922	74.002
Previdenciário Parcelado	124.184	123.833
Subtotal	473.420	482.024
Infrações - Não Parcelado*	5.421	5.206
Infrações – Parcelado*	2.042	2.025
Total Bruto	480.883	489.255
Ajuste para Perdas	170.670	173.593
Total Líquido	310.213	315.662
Circulante	126.360	129.747
Não Circulante	183.853	185.915

Nota: * Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, portanto não compõem a tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

Inicialmente, é importante salientar que, o registro dos créditos tributários administrados pela RFB apresenta defasagem mensal porque os sistemas de controle disponibilizam o saldo final do mês corrente apenas após o dia 10 do mês subsequente. Após essa disponibilização, a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc/RFB) consolida as informações e as encaminha à Divisão de Contabilidade (Ditab/RFB) para registro. Em razão desse fluxo, os lançamentos ocorrem apenas na segunda quinzena do mês seguinte, período em que o SIAFI já se encontra fechado para lançamentos referentes ao mês anterior. No encerramento do exercício, essa defasagem é eliminada, visto que o SIAFI permanece aberto para registros por um período superior ao dos fechamentos mensais.

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos

lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e

IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

Tabela 38 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

Dados em: %

Fonte: RFB/MF

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do Código Tributário Nacional (CTN), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 39 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Contribuições	1.170.456	1.122.308
Impostos	1.105.741	1.096.911
Infrações	120.352	116.845
Total	2.396.549	2.336.063

(c.1.2) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 40 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	Estoque 30/06/2026	Índice**	Ajuste para Perdas 30/06/2026	Ajuste para Perdas 31/12/2025
Não Previdenciário – Não Parcelado	152.369	71,59%	109.081	112.845
Não Previdenciário – Parcelado	125.944	2,75%	3.463	2.208
Previdenciário – Não Parcelado	70.922	71,59%	50.773	52.623
Previdenciário – Parcelado	124.184	2,75%	3.415	2.179
Subtotal Previdenciário	473.420	35,22%	166.733	169.855
Infrações – Não Parcelado	5.421	71,59%	3.881	3.702
Infrações – Parcelado	2.042	2,75%	56	36
Subtotal Infrações*	7.463	52,75%	3.937	3.738
Total	480.883	35,49%	170.670	173.593

Nota: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

**Índices válidos para o presente trimestre de 2026, sendo que o percentual apontado nas linhas “subtotal” e “total” é a relação entre o valor do ajuste e o subtotal ou total do estoque. Para 2025, os índices foram 71,11% para Créditos Não Parcelados e 1,76 % para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2025.

(c.1.3) Índice de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Devedor (Não Parcelado)

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de



empresas que estejam na situação cadastral ativa; e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

(c.1.4) Índice de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Parcelado

A partir do exercício de 2024, a CORAT/RFB/MF desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que, nos sistemas de parcelamento, pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão na mesma modalidade, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos doze meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

Nos registros realizados no mês de junho (referente a maio/2026), apresentou-se um índice de ajuste para perdas de 2,75%.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo do ajuste para perdas estimadas dos créditos tributários geridos pela RFB podem ser obtidas no [BGU 2025](#).

(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990.

Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213, de 1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da Constituição Federal.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998, de 1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 41 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	152.991	155.298
FRGPS	140.918	143.032
FAT	12.073	12.266
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	210.817	190.672
FRGPS	180.193	162.521
FAT	30.624	28.151
Total	363.808	345.970
Circulante (Curto Prazo)	55.657	56.804
Não Circulante (Longo Prazo)	308.151	289.166

(e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS de Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.



Tabela 42 – Créditos Previdenciários – RPPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Estados	22.753	21.855
Municípios	17.365	16.572
Total	40.117	38.427

(f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

Tabela 43 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Adiantamentos Concedidos	49.929	13.004
Créditos a Receber – Infrações	30.590	30.797
Créditos por Dano ao Patrimônio	29.106	28.704
Créditos a Receber – Concessões	13.863	13.390
Honras de Garantias a Receber	7.507	4.032
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	6.672	7.087
Remuneração da Conta Única	6.167	12.911
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	2.712	9.829
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.157	2.137
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	1.244	2.373
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.072	1.047
Créditos Sub-rogados – Estados	780	729
Outros	22.036	21.466
Total Bruto (I)	173.833	147.506
Ajuste para Perdas	34.741	34.408
Total Líquido (III = I - II)	139.092	113.099
Circulante (Curto Prazo)	75.463	49.038
Não Circulante (Longo Prazo)	63.629	64.061

A variação de 283,95% observada em “Adiantamentos Concedidos” decorreu, principalmente, da movimentação do 13º Salário no âmbito do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, que aumentou R\$ 36,3 bilhões.

Mais informações sobre a natureza dos saldos que compõem o grupo Demais Créditos e Valores a Receber podem ser obtidas no [BGU 2025](#).

5-Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 2,020 trilhões em 30/06/2026, representando um aumento de 22,36% (R\$ 230,6 bilhões) em relação ao exercício de 2025. Esses investimentos estão classificados em dois grupos, conforme tabela a seguir.

Tabela 44 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Participações Permanentes	1.113.254	1.029.832
Propriedades para Investimento	148.607	1.452
Total	1.261.861	1.031.283

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no segundo trimestre de 2026.

Tabela 45 – Investimentos – Movimentação do Período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Total
Saldo Inicial	1.029.832	1.452	1.031.283
Ganho de Equivalência Patrimonial	43.795	-	43.795
Aumento/Redução de Capital	28.619	-	28.619
AFAC	(2.997)	-	(2.997)
Perda Equivalência Patrimonial	(3.425)	-	(3.425)
Outras Adições/Baixas	2.231	(12.615)	(10.384)
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	14.505	-	14.505
Dividendos e JCP a Receber	(2.973)	-	(2.973)
Reclassificações	3.668	159.866	163.534
Depreciação Acumulada Imóveis	-	(95)	(95)
Saldo Final em 30/06/2026	1.113.254	148.607	1.261.862

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.



Tabela 46 – Participações Permanentes

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Participações em Empresas	638.915	586.416
Participações em Empresas – MEP	634.320	585.486
Participações em Empresas – Método de Custo	4.594	929
Participações em Fundos	417.552	387.752
Participações em Fundos – MEP	417.527	387.734
Participações em Fundos – Método de Custo	25	17
Participações em Organismos Internacionais	51.369	50.501
Participações Organismos Internacionais – MEP	33.524	33.524
Participações em Organismos Internacionais – Método de Custo	17.846	16.977
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	5.414	5.159
Outras	5	5
Total	1.113.254	1.029.832

Em 30 de junho de 2026, o saldo das Participações Permanentes alcançou R\$ 1,1 trilhão, apresentando variação positiva de 8,10 % em relação ao montante de R\$ 1,030 trilhão registrado em 31 de dezembro de 2025.

A composição do grupo evidencia elevada concentração em Participações em Empresas e Participações em Fundos, que representam, respectivamente, 57,39% e 37,51% do total, totalizando 94,90% das participações permanentes. Essa estrutura reflete a predominância de investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

As Participações em Empresas somaram R\$ 638,9 bilhões, com crescimento de 8,95% no período. Destaca-se, nesse grupo, o montante de R\$ 634,3 bilhões referente às participações avaliadas pelo MEP, equivalente a 56,98% do total geral e à quase totalidade da rubrica, que apresentou variação de 8,34%. Por sua vez, as participações avaliadas pelo método de custo atingiram R\$ 4,6 bilhões, registrando acréscimo de 394,37% em relação ao período anterior. Tal variação deu-se por conta de que, em 2025, foi realizada operação de conversão de financiamentos em ações no montante de R\$ 3,7 bilhões referente a empresa Transnordestina Logística S/A (TLSA), relacionada ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), porém, tendo sido o registro realizado somente no segundo trimestre de 2026. Apesar da expressiva variação relativa, sua participação no total permanece reduzida (0,41%), indicando impacto quantitativo limitado sobre a estrutura do grupo.

As Participações em Fundos totalizaram R\$ 417,6 bilhões, com aumento de 7,69% em relação a dezembro de 2025, mantendo-se como o segundo principal componente do grupo, com 37,51% de participação. Esse resultado é integralmente influenciado pelas participações avaliadas pelo MEP, no valor de R\$ 417,5

bilhões, que concentram praticamente a totalidade da rubrica. As participações avaliadas pelo método de custo, embora tenham apresentado crescimento de 45,61%, permanecem pouco representativas, com saldo de R\$ 25 milhões e participação inexpressiva no total.

Já as Participações em Organismos Internacionais atingiram R\$ 51,4 bilhões, com variação de 1,72%, correspondendo a 4,61% do total das participações permanentes. No âmbito dessa rubrica, as participações avaliadas pelo MEP mantiveram-se estáveis no período, enquanto as avaliadas pelo método de custo registraram crescimento de 5,12%, sem, contudo, alterar significativamente a representatividade do grupo.

O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) alcançou R\$ 5,4 bilhões, aumento de 4,95% em relação ao período anterior, representando 0,49% do total.

Em síntese, o aumento observado no período decorre, principalmente, do desempenho das participações em empresas e em fundos avaliadas pelo MEP, que concentram a maior parcela dos saldos e mantêm a estrutura patrimonial altamente concentrada nesses ativos, sem alterações significativas de composição entre o período analisado.

(a.1) Participações em Empresas - MEP

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela de movimentação a seguir.

Tabela 47 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	BNDES	Petrobrás	CAIXA	BB	Outros	Total
Saldo Inicial em 31/12/2025	159.842	120.666	111.796	91.674	101.508	585.486
Ganho de Equivalência Patrimonial	16.426	9.506	3.240	1.905	7.282	38.359
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	15.950	(973)	(148)	(118)	(207)	14.505
AFAC	-	-	-	-	(920)	(920)
Dividendos e JCP a Receber	(193)	(2.622)	-	(606)	447	(2.973)
Perda Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	(137)	(137)
Saldo Final em 30/06/2026	192.025	126.577	114.888	92.855	107.973	634.320

O ganho de equivalência patrimonial reconhecido pelo BNDES no período, no montante de R\$ 16,4 bilhões, decorre da atualização dos investimentos pelo método de equivalência com base em informações de 31 de dezembro de 2025. Ressalta-se que esse resultado não foi registrado no citado exercício porque a investida não publicou suas demonstrações contábeis aprovadas a tempo de surtir reflexos no patrimônio da União e de integrar o Balanço Geral da União (BGU) na Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme os prazos legais. Dessa forma, o reconhecimento ocorreu em 2026,



mediante ajustes de exercícios anteriores, por se referir à incorporação de resultados e variações patrimoniais de períodos pretéritos, o que assegura a adequada mensuração das participações permanentes da União com base nas informações mais recentes.

Na coluna “Outros”, a maior parte do ganho com equivalência patrimonial refere-se à atualização da participação da União no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), no montante de R\$ 5,3 bilhões, seguidos dos ganhos de R\$ 1,9 bilhão no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo FGEduc e R\$ 1,5 no Banco da Amazônia S/A.

(a.2) Participações em Fundos - MEP

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 48 – Participações em Fundos – MEP
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	190.409	176.289
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	64.622	61.515
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	63.310	59.695
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	31.828	31.828
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	21.376	21.376
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	22.510	20.510
Outras	23.472	16.522
Total	417.527	387.734

No 2º trimestre de 2026, as participações da União em fundos classificados como MEP apresentaram crescimento de 7,68% em relação a dezembro de 2025, atingindo o montante de R\$ 417,5 bilhões em 30 de junho de 2026. A composição permanece concentrada nos Fundos Constitucionais de Financiamento Regional (FNE, FCO e FNO), que, além de registrarem variações positivas no período, respondem, em conjunto, por cerca de 76,24% do total, com destaque para o FNE, que detém participação de 45,60%. Os fundos FGO e FAR mantiveram estabilidade no período, sem variação em seus saldos. Por sua vez, o agrupamento “Outras” apresentou crescimento de 42,06%, principalmente, em decorrência dos aportes realizados no Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM), no montante de R\$ 9,5 bilhões.

Na tabela abaixo, apresentam-se os valores das movimentações ocorridas nos principais fundos.

Tabela 49 – Participações em Fundos – Movimento do período (MEP)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	FNE	FCO	FNO	FAR	FGO	FGI	Outros	Total
Saldo Inicial em 31/12/2025	176.289	61.515	59.695	31.828	21.376	20.510	16.522	387.734
Ganho de Equivalência Patrimonial	4.268	-	332	-	-	-	2.110	6.711
Aumento/Redução de Capital	9.852	3.107	3.284	-	-	-	11.500	27.743
AFAC	-	-	-	-	-	2.000	(3.378)	(1.378)
Perda Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	(3.283)	(3.283)
Saldo Final em 30/06/2026	190.409	64.622	63.310	31.828	21.376	22.510	23.472	417.527

Para mais informações acerca da natureza dos fundos, recomenda-se a consulta à Nota Explicativa nº 7 – Investimentos, constante do BGU 2025, especialmente aos subitens (a.1.1) a (a.1.4). [Balanço Geral da União \(BGU\) - Anual - 2025 — Tesouro Transparente](#)

(a.3) Participações em Organismos Internacionais - MEP

Em 30/06/2026, do total de R\$ 51,4 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 65,26% são avaliados pelo MEP. A composição das entidades segue na tabela a seguir.

Tabela 50 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais - MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	17.619	17.619
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	12.607	12.607
Fundo Financeiro p/ Desenv. da Bacia do Prata (FONPLATA)	3.342	3.298
Total	33.568	33.524

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no curto prazo. No entanto, no segundo trimestre, registro de destinação de imóvel em decorrência da desativação do SPIUnet e implantação do SPUnet levaram a reclassificações de contas de edifícios e terrenos para o subgrupo Propriedades para Investimento.



6-Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R\$ 2,544 trilhões em 30/06/2026, representando uma redução de 5,36% em relação ao exercício anterior. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 51 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Bens Móveis (VII = I - II - III)	131.565	129.516
Valor Bruto Contábil (I)	173.535	169.517
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	41.775	39.806
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	195
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	2.412.625	2.558.654
Valor Bruto Contábil (IV)	2.417.122	2.563.170
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	3.563	3.582
Redução ao Valor Recuperável (VI)	935	935
Total Líquido (IX = VII + VIII)	2.544.190	2.688.169

Em 2026, iniciou-se a integração entre o novo sistema de controle e gestão dos bens imóveis da União, o Sistema de Gestão dos Imóveis da União (SPUnet) e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), destacando que a solução é essencial para a adequada contabilização dos imóveis da União, estimado em mais de R\$ 2,4 trilhão.

O módulo de contabilidade do SPUnet está em desenvolvimento desde outubro de 2025, mas ainda são necessárias atividades de estabilização, correção de inconsistências e homologação para garantir a confiabilidade e rastreabilidade dos registros.

O envio integral das movimentações patrimoniais de abril em diante será feito após a conclusão das etapas de implementação e homologação. O objetivo é assegurar que a entrada em produção ocorra somente quando a solução estiver estável, auditável e plenamente aderente às normas contábeis aplicáveis ao setor público, de modo que todas as movimentações patrimoniais sejam contabilizadas corretamente.

Uma etapa importante da implantação e integração entre o SPUnet e o SIAFI foi a reclassificação contábil dos bens públicos da União, especificamente dos bens dominiais no Balanço Patrimonial da União.

O Código Civil, em seu artigo 99, estabelece três categorias de bens públicos: os de uso comum do povo, como ruas, praças e rios; os de uso especial, como prédios e terrenos destinados a serviços públicos; e os bens dominiais, que constituem patrimônio disponível da União e não estão afetados a uso comum ou

especial. Estes últimos podem ser objeto de direito real de propriedade, permitindo sua locação ou cessão, conforme previsto no Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Dessa forma, os bens de uso comum e os de uso especial devem permanecer classificados como Ativo Imobilizado, por serem utilizados diretamente na prestação de serviços públicos. Já os bens dominiais devem ser reclassificados para Propriedade para Investimento, dentro do subgrupo Investimentos Permanentes, uma vez que podem gerar receitas de aluguel ou valorização de capital.

A exceção recai sobre os imóveis rurais destinados à reforma agrária, que devem permanecer no Ativo Imobilizado, pois cumprem função social prevista na Constituição Federal, nos artigos 184 e 186.

Dessa forma, buscando alinhar as demonstrações contábeis da União às normas NBC TSP 06 e 37, diferenciando os bens voltados ao serviço público daqueles destinados à geração de receita ou valorização patrimonial, no 2º trimestre de 2026, foram reclassificados em torno de R\$ 142,1 bilhões de bens dominiais do Ativo Imobilizado para Propriedades para Investimentos no Balanço Patrimonial.

Os critérios contábeis, as movimentações do primeiro trimestre de 2026 e outras informações sobre o ativo imobilizado da União estão disponíveis para consulta no Balanço Geral da União do [1º trimestre de 2026](#).



7-Empréstimos e Financiamentos

Em 30/06/2026, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R\$ 12,242 trilhões, diante do aumento de R\$ 741,6 bilhões em comparação ao final do exercício anterior, representando uma variação positiva de 6,45%. Quanto à exigibilidade da dívida, 79,75% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 52 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	11.891.694	11.169.636
Em mercado	8.920.678	8.309.028
Em carteira do BCB	2.971.016	2.860.608
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	350.478	330.949
Em títulos	299.951	273.982
Em contratos	50.527	56.968
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	12.242.171	11.500.585
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	127	128
Total	12.242.299	11.500.714
Circulante (Curto Prazo)	2.479.647	2.042.975
Não Circulante (Longo Prazo)	9.762.652	9.457.739

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
 - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
 - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
 - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
 - Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

Em termos de composição, observa-se ampla predominância da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), que representa 97,14% do total da DPF, com variação positiva de 6,46% no período.

No âmbito da DPMFi, destaca-se o estoque em mercado, que é responsável por 72,87% do total da DPF e apresentou um crescimento de 7,36%. Já os títulos em carteira do Banco Central registraram crescimento de 3,86%, passando a responder por 24,27% da DPF.

A Dívida Pública Federal externa (DPFe) possui participação reduzida, de 2,86%, mas apresentou crescimento de 5,90%, impulsionado pelo aumento de 9,48% na parcela em títulos, correspondendo a 2,45% do total, enquanto os contratos recuaram 11,31%, com participação de 0,41%.

No que se refere ao perfil de vencimento, verifica-se predominância do longo prazo, que representa 79,75% da dívida e apresenta crescimento de 3,22%. Por sua vez, o curto prazo cresceu 21,37%, elevando sua participação para 20,25%, indicando aumento relativo das obrigações com vencimentos mais próximos.

A próxima tabela apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,85% do total da DPF apresentado na tabela anterior.

Tabela 53 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	8.920.678	8.309.028
DPMFi – BCB	2.971.016	2.860.608
DPMFe	299.951	273.982
Contratual Externa	32.026	33.790
Empréstimos Antecipados	2	1
Total	12.223.672	11.477.408
Circulante (Curto Prazo)	2.478.343	2.039.605
Não Circulante (Longo Prazo)	9.745.329	9.437.803

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 30/06/2026 e 31/12/2025.



Tabela 54 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/06/2026 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	7.409.315	1.511.363	8.920.678
DPMFi – BCB	2.452.031	518.985	2.971.016
DPMFe	174.913	125.038	299.951
Contratual Externa	31.647	379	32.026
Empréstimos Antecipados	2	-	2
Total	10.067.906	2.155.766	12.223.672

Tabela 55 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	6.919.136	1.389.892	8.309.028
DPMFi – BCB	2.370.807	489.801	2.860.608
DPMFe	159.236	114.746	273.982
Contratual Externa	33.361	429	33.790
Total	9.482.540	1.994.868	11.477.407

(a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do BCB e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 30/06/2025, R\$ 12,192 trilhões, correspondendo a 99,59% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2025, quando seu valor foi de R\$ 11,444 trilhões, houve um aumento nominal de 6,54%.

(a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo de financiar o déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da LRF e da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB deverá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e
- III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 30/06/2026, R\$ 8,920 trilhões, representando 72,87% do grupo empréstimos e financiamentos da União, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.

Tabela 56 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Letras Financeiras do Tesouro	4.567.284	4.164.118
Notas do Tesouro Nacional	3.057.967	2.800.321
Letras do Tesouro Nacional	1.280.980	1.331.870
Certificados Financeiros do Tesouro	10.776	10.440
Fundo de Compensações de Variações Salariais	3.387	2.039
Outros	8	8
Total	8.920.402	8.308.797
Circulante (Curto Prazo)	1.833.729	1.474.872
Não Circulante (Longo Prazo)	7.086.673	6.833.924

Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$276 milhões em 30/06/2026 (R\$ 231 milhões em 31/12/2025).

Observa-se, pela tabela acima, que, em relação a 31/12/2025, o estoque apresentou variação de 7,36%. O principal instrumento que contribuiu para essa variação foram as Letras Financeiras do Tesouro (LTF), que superou o montante registrado em 31/12/2025 em R\$ 403,2 bilhões, uma variação de 9,68%. Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.



Tabela 57 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Pré-fixado	1.944.766	1.898.953
Taxa Flutuante	4.571.283	4.166.719
Selic	4.567.284	4.164.118
Taxa Referencial (TR)	4.000	2.600
Índice de Preços	2.400.941	2.239.481
IPCA	2.309.564	2.150.689
IGP-M	89.288	86.828
IGP-DI	2.090	1.964
Câmbio	3.687	3.876
Dólar	3.687	3.876
Total sem Consolidação (I)	8.920.678	8.309.028
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	-	-
Total com Consolidação (III = I - II)	8.920.678	8.309.028
Circulante (Curto Prazo)	1.833.801	1.474.947
Não Circulante (Longo Prazo)	7.086.877	6.834.081

A DPMFi em mercado apresentou aumento no período, com variação nominal de 7,36%, totalizando R\$ 8,920 trilhões em 30/06/2026. Em termos de composição, observa-se predominância dos títulos indexados à taxa flutuante, que representaram 51,24% do estoque e registraram acréscimo de 9,71% no período, influenciado principalmente pelo aumento associado aos títulos vinculados à Selic de 9,68%, que concentram 51,20% do total.

Os títulos indexados a índices de preços corresponderam a 26,91% da dívida, apresentando crescimento de 7,21%, com destaque para os papéis atrelados ao IPCA, cuja variação foi de 7,39% e participação de 25,89%. Por sua vez, os títulos prefixados representaram 21,80% do total e registraram elevação de 2,41%.

Os títulos indexados ao câmbio e à Taxa Referencial (TR) mantiveram baixa representatividade no estoque, ambas com participações de 0,04%, tendo os referentes ao câmbio apresentado um decréscimo de 4,86%, enquanto à TR, um acréscimo de 53,82%.

Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 30/06/2026 foi de R\$ 2,971 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 3,86%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.

Tabela 58 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
NTN	1.364.006	1.240.535
LFT	923.001	891.827
LTN	684.009	728.246
Total	2.971.016	2.860.608
Circulante (Curto Prazo)	621.755	535.699
Não Circulante (Longo Prazo)	2.349.261	2.324.909

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

(a.2) Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

Tabela 59 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
GLOBAL	270.403	273.982
EURO	29.548	-
Total	299.951	273.982
Circulante (Curto Prazo)	20.413	26.617
Não Circulante (Longo Prazo)	279.538	247.365

O aumento de 9,48% no saldo total da Dívida Mobiliária Federal Externa foi impulsionado pela nova dívida emitida em Euros, no valor de R\$ 29,5 bilhões.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.

Tabela 60 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Dólar	265.365	268.931
Euro	29.548	-
Real	5.038	5.051
Total	299.951	273.982



(b) Empréstimos Externos em Contratos

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 30/06/2026, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 50,5 bilhões, variação negativa de 11,31% em relação a 31/12/2025.

Sob gestão da CODIV/STN, estão R\$ 32,0 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

Tabela 61 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	10.303	11.078
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.704	8.479
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	7.926	8.666
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.076	2.272
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.814	1.929
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.156	1.308
Outras	47	58
Total	32.026	33.790
Circulante (Curto Prazo)	2.372	2.342
Não Circulante (Longo Prazo)	29.654	31.448

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compondo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R\$ 18,5 bilhões em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R\$ 17,5 bilhões no Comando da Aeronáutica e R\$ 1,0 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.

(c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



8-Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R\$ 3,529 trilhões em 30/06/2026, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 62 – Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.580.650	1.580.506
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	838.494	886.211
Perdas Judiciais e Administrativas	553.208	514.992
Repartição de Créditos	166.249	156.734
Provisões para Indenizações Tributárias	129.216	129.207
Decorrentes da Atuação Governamental	96.825	148.396
Outras Provisões	164.040	219.574
Total	3.528.683	3.635.621
Circulante (Curto Prazo)	262.338	393.444
Não Circulante (Longo Prazo)	3.266.344	3.242.177

A variação total de Provisões foi negativa em 2,94%, o que representou R\$ 106,9 bilhões. Essa queda foi impulsionada pela redução de R\$ 51,6 bilhões nas provisões Decorrentes da Atuação Governamental e de R\$ 47,7 bilhões do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA). Destaca-se ainda a redução de R\$ 38,2 bilhões, nas provisões para Restituições Tributárias. Em sentido contrário, as provisões para Perdas Judiciais e Administrativas registraram aumento de igual montante. Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 30/06/2026.

Tabela 63 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2025	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 30/06/2026
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.580.506	143	-	-	-	-	1.580.650
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	886.211	-	(47.717)	-	-	-	838.494
Perdas Judiciais e Administrativas	514.992	73.321	(25.972)	(8.285)	-	(848)	553.208
Repartição de Créditos	156.734	12.823	(331)	(2.977)	-	-	166.249
Provisões para Indenizações Tributárias	129.207	9	-	-	-	-	129.216
Decorrentes da Atuação Governamental	148.396	13.509	(25.830)	(39.250)	-	-	96.825
Outras	219.574	726	(55.912)	(1.395)	200	848	164.040
Total	3.635.621	100.530	(155.762)	(51.908)	200	-	3.528.683

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPRC) do Ministério da Previdência Social (MPS).

Tabela 64 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	1.503.497	1.503.497
RPPS – FCDF	75.816	75.816
Outras	1.336	1.193
Total	1.580.650	1.580.506
Circulante (Curto Prazo)	111.842	111.842
Não Circulante (Longo Prazo)	1.468.808	1.468.665

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

Tabela 65 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	913.574	913.574
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	977.379	977.379
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(52.751)	(52.751)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(11.054)	(11.054)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	467.333	467.333
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	639.106	639.106
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(95.053)	(95.053)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(47.526)	(47.526)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(29.194)	(29.194)
Outras	122.590	122.590
Total	1.503.497	1.503.497
Circulante (Curto Prazo)	107.130	107.130
Não Circulante (Longo Prazo)	1.396.368	1.396.368



Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPRC/MPS.

A Nota Técnica SEI nº 18/2026/MPS, de 9 de janeiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1.124/2025/MPS, 23 de dezembro de 2025.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467, 2 de junho de 2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, poderão ser verificadas na Nota “Provisões”, item 14.a.1, do Balanço Geral da União de 2025 ([BGU 2025](#)).

O método de financiamento utilizado é Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit* - PUC-a), que se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação $VABF = PM + VACF$, onde VABF é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e VACF é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método PUC considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação: $VACF = \frac{TSA}{TST} \times VABF$, onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da CF/1988.

Tabela 66 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	53.412	53.412
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	60.602	60.602
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(5.999)	(5.999)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.190)	(1.190)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	17.692	17.692
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	28.251	28.251
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.088)	(1.088)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.129)	(7.129)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.342)	(2.342)
Outras	4.712	4.712
Total	75.816	75.816
Circulante (Curto Prazo)	4.712	4.712
Não Circulante (Longo Prazo)	71.104	71.104

A Nota Técnica SEI nº 186/2026/MPS, de 20 de fevereiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS, de 8 de janeiro de 2026. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 1124/2025/MPS, de 23 de dezembro de 2025, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

- i. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 5,45% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 5,48% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 2.010, de 15 de outubro de 2025;
- ii. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):
 - a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do Distrito Federal (DF) nº 970, de 8 de julho de 2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
 - b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e

- c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970, de 8 de julho de 2020. Para os militares do Distrito Federal, não foi considerada contribuição patronal da União, em razão da ausência de previsão legal específica

(b) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R\$ 838,5 bilhões em 30/06/2026, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 67 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Militares Inativos	460.796	486.427
Pensões Militares	364.566	386.337
Pensões Especiais	7.691	7.713
Anistiados Políticos	5.442	5.735
Total	838.494	886.211
Circulante (Curto Prazo)	16.820	64.108
Não Circulante (Longo Prazo)	821.674	822.104

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 30/06/2026.

Tabela 68 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2025	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 30/06/2026
Militares Inativos	486.427	(25.631)	460.796
Pensões Militares	386.337	(21.771)	364.566
Pensões Especiais	7.713	(22)	7.691
Anistiados Políticos	5.735	(293)	5.442
Total	886.211	(47.717)	838.494

As reduções observadas no período nas provisões para Benefício com Militares Inativos e para Pensões Militares são decorrentes da apropriação das folhas de pagamentos mensais.

b.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de

1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares da Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.

Tabela 69 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Circulante (Curto Prazo)	8.930	34.561
Não Circulante (Longo Prazo)	451.866	451.866
Total	460.796	486.427

O valor estimado em 31/12/2025, apontado no Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026, representou o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, as unidades militares responsáveis fundamentam a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa. As hipóteses biométricas, financeiras e econômicas poderão ser observadas na Nota “Provisões” (item 14.c.1) do [BGU 2025](#).

b.2) Provisões para Pensões Militares

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regido pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, Lei nº 6.880, de 1980, Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros



decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880, de 9 de 1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).

Tabela 70 – Provisões para Pensões Militares

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Circulante (Curto Prazo)	6.745	28.086
Não Circulante (Longo Prazo)	357.821	358.251
Total	364.566	386.337

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares poderão ser observadas na Nota “Provisões” (item 14.c.2) do [BGU 2025](#).

c) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas estão alocadas no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.

Tabela 71 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Ministério da Fazenda	315.666	309.663
Ministério da Educação	79.574	80.574
Justiça Federal	40.553	39.953
Ministério da Saúde	36.630	36.630
Outros	80.786	48.173
Total	553.208	514.992

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

d) Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 98,41% do total em 30/06/2026, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 72 – Provisões para Repartição de Créditos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Municípios	87.421	82.231
Estados	76.184	71.635
Sistema S	2.644	2.868
Total	166.249	156.734
Circulante (Curto Prazo)	22.943	23.420
Não Circulante (Longo Prazo)	143.306	133.314



e) Provisões para Indenização Tributárias

As provisões para indenizações tributárias referem-se às obrigações decorrentes de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior e que são passíveis de utilização futura pelos contribuintes. Os créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior, bem como aqueles reconhecidos por decisão judicial, conferem ao contribuinte o direito de restituição ou compensação, nos termos da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021.

As Provisões para Indenizações Tributárias totalizaram R\$ 129,2 bilhões em 30/06/2026, montante praticamente estável em relação ao final do exercício anterior, e concentrado na Secretaria especial da Receita Federal do Brasil, vinculado ao Ministério da Fazenda.

f) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando os saldos de curto e longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental apresentaram redução de 34,75%, e estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 73 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Instituições Financeiras (I)	45.132	72.387
Subvenções Econômicas	8.354	37.324
Assunção de Garantias Concedidas	36.778	35.063
Instituições Não Financeiras (II)	51.693	76.009
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	46.388	69.417
Assunção de Obrigações por Extinção	5.305	6.592
Total (III = I + II)	96.825	148.396
Circulante (Curto Prazo)	33.150	59.614
Não Circulante (Longo Prazo)	63.675	88.782

f.1) Assunção de Garantias Concedidas

As Provisões para Assunção de Garantias representam a provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais.

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, tendo sido apresentado uma redução expressiva de 77,62%, em relação ao encerramento do exercício de 2025.

Tabela 74 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Rio de Janeiro	-	28.045
Rio Grande do Sul	6.643	7.632
Outras	1.711	1.648
Total	8.354	37.324
Circulante (Curto Prazo)	1.147	3.891
Não Circulante (Longo Prazo)	7.208	33.434

A redução observada decorreu, principalmente, da adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), no âmbito da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, tendo sua vigência do RRF encerrada. Dessa forma, apenas o estado do Rio Grande do Sul está com RRF vigente.

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes. O saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses Estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF.

Normalmente, as variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

f.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (abono salarial e seguro-desemprego), perfazendo R\$ 46,4 bilhões em 30/06/2026, uma redução de 33,18% em relação a 31/12/2025.



A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial e para o seguro-desemprego surgidos da impetração de recursos administrativos e de sentenças judiciais. Esses benefícios são previstos no art. 7º, inciso II, e no art. 239, § 3º, da CF/1988.

Tabela 75 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo	12.118	33.562
Abono 2024 – pagamento 2025	12.118	33.555
Recurso Administrativo - Abono Salarial	-	7
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo	34.270	34.270
Abono 2025 – pagamento 2026	34.270	34.270
Seguro-Desemprego - Curto Prazo	-	1.585
Recurso Administrativo – Seguro-Desemprego	-	1.585
Total	46.388	69.417

As provisões do abono salarial apresentaram um decréscimo de 63,89% no primeiro semestre de 2026, em razão da liquidação do abono salarial a partir de fevereiro, referente ao cronograma do abono salarial ano-base 2024.

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam, de empregadores que contribuam para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), remuneração mensal até duas vezes o salário-mínimo do ano-base 2025, corrigida, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação ao pagamento, a Lei nº 7.998, de 1990 (art. 9º, § 2º), previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo poderão ser observadas na nota explicativa do [BGU 2025](#).

Por fim, com relação ao seguro-desemprego, este benefício é concedido aos trabalhadores dispensados sem justa causa, destinando-se a prover assistência financeira a ele e auxiliá-los na busca de emprego, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 7.998, de 1990.

f.3) Subvenções Econômicas

Apresentaram valores também significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.

Tabela 76 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Banco do Brasil	18.510	18.599
BNDES	11.357	10.976
Caixa	1.695	1.737
Outras	5.215	3.750
Total	36.778	35.063
Circulante (Curto Prazo)	14.594	13.998
Não Circulante (Longo Prazo)	22.183	21.064

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.



Tabela 77 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	30/06/2026	31/12/2025
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	22.279	20.368
Investimento Rural e Agroindustrial	11.027	10.688
PROEX	1.162	1.437
Custeio Agropecuário	1.097	1.391
Outros	1.213	1.179
Total	36.778	35.063
Circulante (Curto Prazo)	14.594	13.998
Não Circulante (Longo Prazo)	22.183	21.064

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 30/06/2026 e 31/12/2025 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/05/2026 e 30/11/2025 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf, Investimento Rural e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

Quanto ao Proex, a evolução dos saldos tem por base a informações apresentadas pelo Banco do Brasil (BB), na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, baseados nos pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021.

g) Outras Provisões

As provisões que compõem o item outros são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 78 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	30.527	44.292
Restituições Tributárias	21.638	59.800
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	15.252	14.716
Outros	96.624	100.765
Total	164.040	219.574
Circulante (Curto Prazo)	77.584	134.461
Não Circulante (Longo Prazo)	86.456	85.113

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 30/06/2026.

Tabela 79 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2025	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 30/06/2026
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	44.292	367	(14.346)	(634)	-	848	30.527
Restituições Tributárias	59.800	-	(38.162)	-	-	-	21.638
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	14.716	(47)	583	-	-	-	15.252
Outras	100.765	406	(3.987)	(761)	200	-	96.624
Total	219.574	726	(55.912)	(1.395)	200	848	164.040

g.1) Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 80 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Ministério da Previdência Social	18.670	26.862
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.974	8.323
Ministério da Fazenda	4.544	7.596
Outros	1.338	1.512
Total	30.527	44.292



O valor registrado no Ministério da Previdência Social é referente às provisões do FRGPS. Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

g.2) Restituições Tributárias

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totalizou R\$ 21,6 bilhões em 30/06/2026 (R\$ 59,8 bilhões em 31/12/2025). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No primeiro semestre de 2026, observou-se uma redução de 63,82% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2025. Essa variação decorreu do pagamento das restituições no período, que resultou na amortização da provisão no montante de R\$ 38,2 bilhões.

9-Demais Obrigações

O “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 30/06/2026, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R\$ 239,7 bilhões (R\$ 245,6 bilhões em 31/12/2025), dos quais R\$ 113,0 bilhões (47,15%) foram de curto prazo e R\$ 126,7 bilhões (52,85%) foram de longo prazo.

Quando comparado a 31/12/2025, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R\$ 5,8 bilhões, equivalente a 2,38%.

A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

Tabela 81 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	96.946	90.972
Precatórios de Terceiros	28.260	52.889
Entidades Federais	23.628	26.453
Consignações	22.591	20.412
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	15.884	13.411
Receitas Arrecadadas a Classificar	14.178	13.060
Entidades Privadas	11.449	13.195
Outros	26.808	15.200
Total	239.744	245.592
Circulante (Curto Prazo)	113.034	121.953
Não Circulante (Longo Prazo)	126.710	123.639

Em termos de composição, observa-se concentração nas obrigações relacionadas à Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios, que representam 40,44% do total, seguidas por Precatórios de Terceiros, com 11,79%, Entidades Federais, com 9,86%, e Consignações, com 9,42%.

Quanto à variação negativa no período, o comportamento do grupo foi influenciado, principalmente, pela redução em Precatórios de Terceiros, que apresentou retração de 46,57%. Também contribuíram para a redução as obrigações junto a Entidades Federais, com variação negativa de 10,68%, e Entidades Privadas, com redução de 13,23%. Em sentido oposto, destacam-se os aumentos verificados na rubrica “Outros”, de 76,36%, e na Compensação Previdenciária, de 6,57%, ainda que sem impacto suficiente para reverter a tendência de queda do grupo.

No que se refere à segregação por prazo, observa-se predominância das obrigações de longo prazo, que correspondem a 52,85% do total, enquanto as de curto prazo representam 47,15%. Entretanto, a redução



observada no período concentrou-se no curto prazo, que registrou variação negativa de 7,31%, ao passo que o longo prazo apresentou aumento de 2,48%.

(a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Em 30/06/2026, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), totalizaram R\$ 96,9 bilhões conforme a tabela a seguir.

Tabela 82 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	62.965	59.256
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	33.981	31.716
Total	96.946	90.972
Circulante (Curto Prazo)	1.538	1.535
Não Circulante (Longo Prazo)	95.408	89.436

Do total de R\$ 96,9 bilhões, cerca de R\$ 1,5 bilhão foi classificado no circulante, representando valores de pedidos já analisados e concedidos. A parcela remanescente, no montante de R\$ 95,4 bilhões, foi classificada no não circulante e refere-se a requerimentos ainda pendentes de análise por parte do referido Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

(b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988.

Em 30/06/2026, o item “Precatórios de Terceiros” totalizou R\$ 28,3 bilhões, representando uma redução de 46,57% em relação ao saldo em 31/12/2025, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos até o primeiro semestre de 2026, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 83 – Precatórios de Terceiros – movimento do período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2026	2025
Saldo Inicial	52.889	56.342
(+) Reconhecimentos	16.230	40.519
(-) Pagamentos	(36.700)	(42.196)
(+) Outros movimentos líquidos	(4.159)	(1.776)
Saldo em 31 de março	28.260	52.889

(c) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R\$ 26,5 bilhões, em 31/12/2025, para R\$ 23,6 bilhões em 30/06/2026 (redução de R\$ 2,8 bilhões ou 10,68%).

Cerca de 87,35% do total, R\$ 20,6 bilhões, em 30/06/2026 (ante 90,50%, R\$ 23,9 bilhões em 31/12/2025) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário. Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A redução verificada no período decorre, principalmente, do pagamento de novação de dívida pelo Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço (FGTS).

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo



administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).

As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

(d) Consignações

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

Em 30/06/2026, o saldo de consignações foi de R\$ 22,6 bilhões, ante R\$ 20,4 bilhões em 31/12/2025, sendo que o FRGPS concentrou 42,02% do total, ou seja, R\$ 9,5 bilhões, cujo saldo é composto por retenções de empréstimos e financiamentos celebrados por beneficiários do RGPS com instituições financeiras, em sua maior parte.

(e) Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo

Em 30/06/2026, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 15,9 bilhões, representando um aumento de 18,44% (R\$ 2,5 bilhões) em relação ao exercício encerrado de 2025, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 84 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13.160	10.410
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.051	1.051
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	655	743
Empresa Brasileira De Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	636	628
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	192	471
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	132	-
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	56	95
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	1	13
Total	15.884	13.411

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante a União, como investidora.

(f) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da RFB e da PGFN.

Em 30/06/2026, o saldo desse item foi de R\$ 14,2 bilhões, o que equivale a 5,91% do total de “Demais Obrigações”.

(g) Entidades Privadas

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 11,4 bilhões em 30/06/2026 (R\$ 13,2 bilhões em 31/12/2025) sendo que a maior parte desse saldo, R\$ 6,9 bilhões (60,07%), foi registrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) pelo reconhecimento da antecipação de receita, em especial referente às concessões de ferrovias da Estrada de Ferro Carajás.



(h) Outros

O item “Outros” alcançou R\$ 26,8 bilhões em 30/06/2026, representando um crescimento de 76,36% em relação a 31/12/2025.

O grupo é composto principalmente por Depósitos Não Judiciais, que totalizaram R\$ 10,7 bilhões e representam 39,81% do saldo total. Essa rubrica apresentou aumento de 14,48% em comparação ao encerramento do exercício anterior, mantendo-se como o principal componente das Demais Obrigações.

O item Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos registrou um saldo de R\$ 4,9 bilhões, correspondendo a 18,10% do total e apresentando uma expressiva variação positiva de 571,05% em relação ao exercício anterior. Desse montante, 92,05% (R\$ 4,5 bilhões) foram registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) em decorrência do reconhecimento de obrigações de restituição de tributos, com destaque para os lotes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Destaca-se também a conta Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS, que alcançou R\$ 4,1 bilhões, equivalente a 15,45% do grupo. A rubrica apresentou a maior variação relativa dentre os componentes analisados, com crescimento de 43.404,18%, decorrente da elevação do saldo de R\$ 10 milhões para R\$ 4,141 bilhões entre os períodos comparados. Esse saldo foi integralmente registrado pelo Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS e refere-se às obrigações da União relacionadas aos resíduos de contratos habitacionais cobertos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), decorrentes de políticas habitacionais implementadas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em que as prestações dos financiamentos eram vinculadas à evolução salarial. Em razão da cobertura oferecida pelo FCVS, os agentes financeiros podem demandar da União o ressarcimento de saldos residuais não liquidados pelos mutuários, os quais são reconhecidos contabilmente como obrigações após os procedimentos de homologação e apuração dos valores devidos.

As obrigações referentes a Empréstimos e Financiamentos somaram R\$ 1,4 bilhões, correspondendo a 5,37% do saldo total, apresentando variação moderada de 2,67%. Já a conta Entidades Credoras atingiu R\$ 1,2 bilhões, equivalente a 4,32% do grupo, com crescimento de 214,89% em relação a dezembro de 2025.

Em síntese, o crescimento de 76,36% das Demais Obrigações foi impulsionado principalmente pelos aumentos observados em Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS, Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos e Entidades Credoras, enquanto os Depósitos Não Judiciais, apesar de apresentarem crescimento mais moderado, permaneceram como a principal rubrica do grupo, concentrando cerca de 40% do total registrado em 30/06/2026.

10-Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 30/06/2026 foi deficitário em R\$ 377,3 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 85 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.459.225	1.917.309
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.836.478	2.248.668
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	(377.252)	(331.359)

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, o resultado negativo aumentou em R\$ 45,9 bilhões, uma piora de 13,85%. Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Gráfico 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

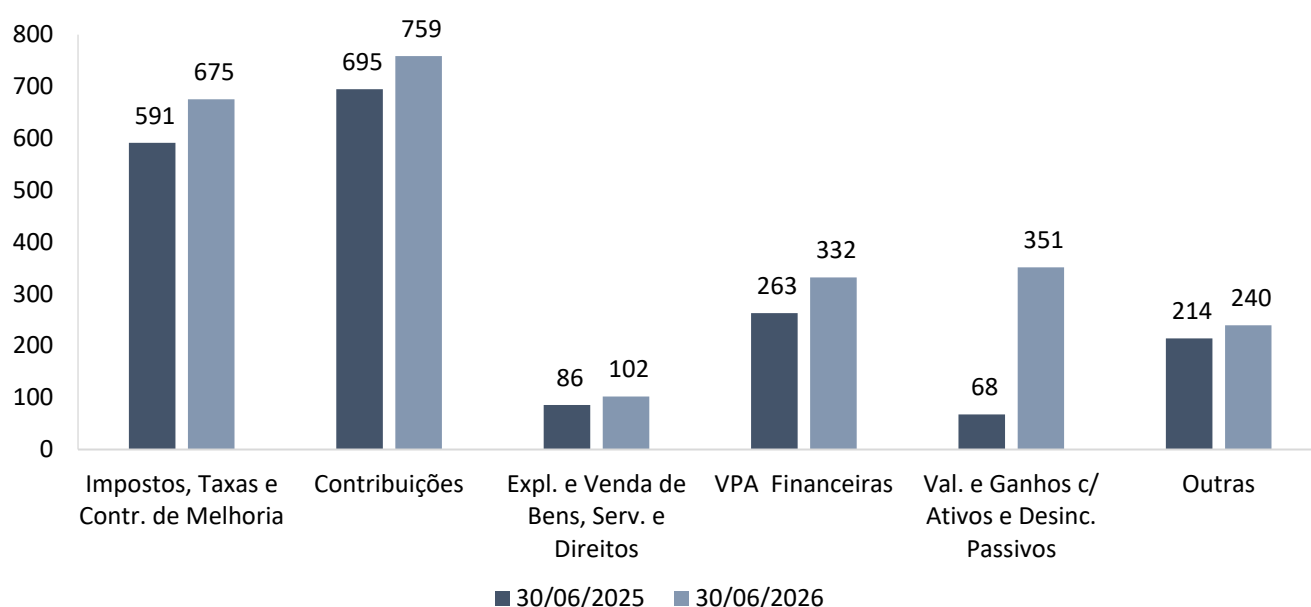
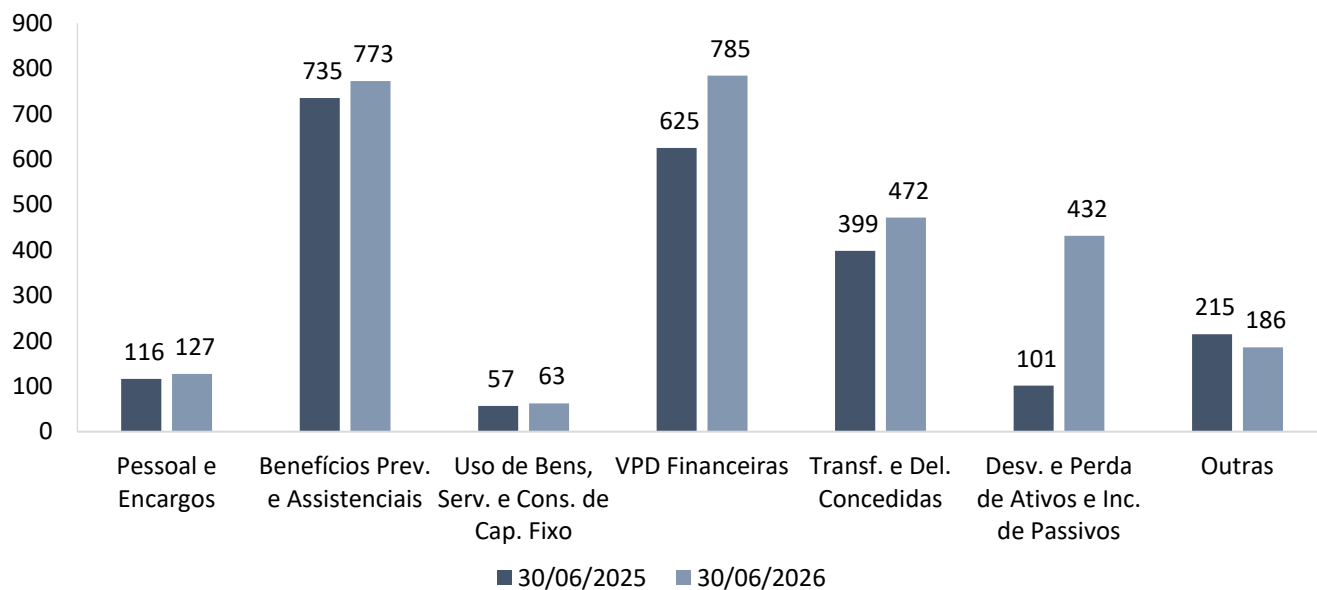




Gráfico 5 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Desempenho Não Financeiro.

(a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 30/06/2026 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 86 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	331.900	263.147
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	24.713	34.227
Juros e Encargos de Mora	69.240	18.502
Variações Monetárias e Cambiais	106.097	107.372
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	125.502	102.452
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.349	595
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	784.604	625.383
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	400.042	334.318
Juros e Encargos de Mora	606	137
Variações Monetárias e Cambiais	372.472	287.461
Descontos Financeiros Concedidos	220	191
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.264	3.277
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	(452.704)	(362.236)

O desempenho financeiro no segundo trimestre de 2026 foi negativo em R\$ 452,7 bilhões, representando um aumento do déficit de R\$ 90,5 bilhões, 24,97% em relação ao mesmo período de 2025, também negativo.

Os principais desempenhos negativos, quando confrontados as variações aumentativas e diminutivas de um mesmo elemento, ocorreram em “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos”, com R\$ 375,3 bilhões e em “Variações Monetárias e Cambiais”, com R\$ 266,4 bilhões. Por outro lado, mas insuficiente para anular o desempenho negativo total, o resultado positivo dos “Juros e Encargos de Mora” foi de R\$ 68,6 bilhões.

A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela “Desempenho Financeiro”.

(a.1) Variações Monetárias e Cambiais

O resultado das variações monetárias e cambiais, ou seja, considerando a variações ativas e passivas, apresentou uma piora de R\$ 86,3 bilhões em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Do subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, R\$ 58,0 bilhões (54,70%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação à VPD, o montante sob gestão da CODIV foi de R\$ 359,7 bilhões (96,56%).

As atualizações monetárias da VPA referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 2º, § 1º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019). Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) refinanciada é calculado tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme observado na tabela abaixo, no segundo trimestre de 2026, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal originadas de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, nas carteiras Mercado e Banco Central do Brasil (BCB) em relação ao mesmo período do exercício anterior.



Tabela 87 – Atualização monetária positiva – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	30/06/2025
Mercado	8.170	13.948
BCB	202	3.047
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	583
Total	8.372	17.578

Por outro lado, as variações monetárias acumuladas em VPD, referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. No segundo trimestre de 2026, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi superior ao mesmo período de 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 88 – Atualização monetária negativa – VPD

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	30/06/2025
Mercado	238.467	188.202
BCB	81.344	69.832
Total	319.810	258.035

Vale ressaltar que as VPAs referentes a variações negativas de atualização monetária foram compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB.

As variações cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação ou depreciação cambial da moeda nacional diante da moeda estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto-Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

As variações cambiais das dívidas mobiliária e contratual externa são afetadas pela valorização ou desvalorização das moedas estrangeiras de denominação das obrigações externas e, também, pelo movimento do estoque da dívida, que pode aumentar ou diminuir o efeito das variações cambiais.

Em comparação com o mesmo período de 2025, em 30/06/2026, as variações decorrentes da apreciação cambial do Real frente às moedas estrangeiras apresentaram um aumento de 20,19 %, conforme a tabela a seguir.

Tabela 89 – Variações Cambiais da DPF – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	30/06/2025
Mobiliária Externa	45.357	37.739
Contratual Externa	4.309	5.504
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	1.883	6.890
Total	51.548	50.133

Até o exercício de 2025, nas demonstrações publicadas entre a contratação do câmbio e os pagamentos da DPFe, os equivalentes de caixa em moeda estrangeira permaneciam registrados conforme a taxa de câmbio do dia da contratação, o que causou inobservância ao item 27 da NBC TSP 24. A partir de 2026, para atender ao referido dispositivo normativo, a conta de ativo financeiro passou a ser convertida para moeda nacional, utilizando-se a taxa de fechamento, a cada período das Demonstrações Contábeis.

Além desse procedimento, o registro da despesa no vencimento da obrigação da DPFe passou a ser ajustado de tal forma a realizar o reconhecimento da atualização cambial da conta de ativo financeiro considerando somente o período presente, a partir da última Demonstração Contábil (conforme prevê o item 33 da NBC TSP 24).

Já os lançamentos referentes a variação patrimonial diminutiva de variações cambiais decorrentes de períodos de depreciação cambial da moeda nacional frente às moedas estrangeiras da dívida contratual e da dívida mobiliária externa tiveram um aumento de 214,65%, conforme observado na tabela abaixo.

Tabela 90 – Variações Cambiais da Dívida Externa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	30/06/2025
Dívida Mobiliária Externa	37.602	12.575
Dívida Contratual Externa	2.242	1.523
Outras Variações Cambiais	4.517	0
Total	44.361	14.098

Vale ressaltar que o movimento refletido pelas VPD's cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA's cambiais.

Por sua vez, o aumento das VPDs referentes a Outras Variações Cambiais é resultado da valorização do Real frente a outras moedas estrangeiras nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019



(a.2) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No grupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, do total de R\$ 400,0 bilhões, em 30/06/2026, 99,69% corresponderam a valores da DPF, conforme composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual na tabela a seguir.

Tabela 91 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2026	30/06/2025
Juros e encargos da DPMFi	397.457	331.318
Em mercado	300.876	245.946
Em carteira do BCB	96.582	85.372
Juros e encargos da DPFe em mercado	599	313
Juros e encargos da dívida contratual	761	918
Total	398.818	332.548

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

As variações patrimoniais diminutivas da DPMFi sofreram elevação de 22,33%, na carteira Mercado, e de 13,13%, na carteira BCB, correspondendo a uma maior apropriação de juros em 2026 quando comparadas ao mesmo período de 2025.

(a.3) Juros e Encargos de Mora (VPA)

Em 30/06/2026, o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas de “Juros e Encargos de Mora” foi de R\$ 69,2 bilhões, enquanto, no mesmo período do exercício anterior, foi de R\$ 18,5 bilhões, ou seja, houve um crescimento de 274,22%. Desse crescimento, os “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário” responderam por R\$ 45,8 bilhões.

(a.4) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 125,5 bilhões em 30/06/2026. Desse total, 83,59% (R\$ 104,9 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, de um total de R\$ 102,5 bilhões, esses rendimentos representaram a 88,05% (R\$ 90,2 bilhões).

(b) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das variações patrimoniais não financeiras evidenciadas na DVP, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.

Tabela 92 – Desempenho Não Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.127.325	1.654.162
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.420	591.335
Contribuições	758.850	694.867
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	102.124	85.923
Transferências e Delegações Recebidas	2.233	2.830
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	351.366	67.681
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	237.331	211.526
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.051.873	1.623.285
Pessoal e Encargos	127.298	116.249
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	772.789	735.482
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	62.533	56.860
Transferências e Delegações Concedidas	471.717	398.613
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	431.643	101.433
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	185.894	214.648
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)	75.451	30.877

Em 30/06/2026, o Resultado Patrimonial não financeiro teve um aumento de 144,36%, alcançado em especial pelo desempenho da arrecadação de impostos, taxa e contribuições que, em conjunto, alcançou o montante de R\$ 1,434 trilhão.

(b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

Em 30/06/2026, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 675,4 bilhões, apresentando um crescimento de 14,22% em relação ao mesmo período do exercício anterior.



Tabela 93 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Impostos	666.403	582.128
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	511.843	452.712
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	52.463	45.279
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	49.655	36.658
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	47.293	41.046
Outros	5.150	6.432
Taxas	9.018	9.208
Total	675.420	591.336

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Siafi. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

(b.2) Contribuições

O grupo "Contribuições" perfaz R\$ 758,9 bilhões, no segundo trimestre de 2026, representando 35,67% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,69%) está concentrada nas "Contribuições Sociais", como detalha a tabela a seguir.

Tabela 94 – Contribuições

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Contribuições Sociais	741.346	678.441
Contribuições Sociais – RGPS	350.461	321.884
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	251.121	231.158
Contribuição sobre o Lucro	105.836	92.669
Contribuições Sociais – RPPS	9.260	8.113
Outros	24.668	24.617
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	17.504	16.426
Total	758.850	694.867

(b.3) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Em 30/06/2026, a “Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos” atingiu o montante de R\$ 351,4 bilhões, o que representou uma variação de 419,15% em relação a 30/06/2025. No caso da “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos”, o montante alcançado foi de R\$ 431,6 bilhões, ou seja, 325,55% de variação. Em relação ao resultado dos dois itens, o valor foi negativo de R\$ 80,3 bilhões.

Tais movimentações expressivas ocorreram, em grande parte, no âmbito da Dívida Ativa Tributária, promovidas pela PGFN, devido a reclassificações patrimoniais que visam evidenciar a incorporação de créditos na dívida ativa, bem como de seus encargos incidentes, conforme critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017.



11-Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no segundo trimestre de 2026, foi deficitário em R\$ 998,5 bilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 2,945 trilhões e as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 3,943 trilhões. Pela ótica de caixa, ou seja, considerando as despesas efetivamente pagas, inclusive restos a pagar, bem como receitas financeiras, o resultado apresentou superávit de R\$ 14,6 bilhões. Cabe destacar que, ainda que os Restos a Pagar sejam despesas de orçamentos anteriores, os seus pagamentos impactam a execução do orçamento corrente.

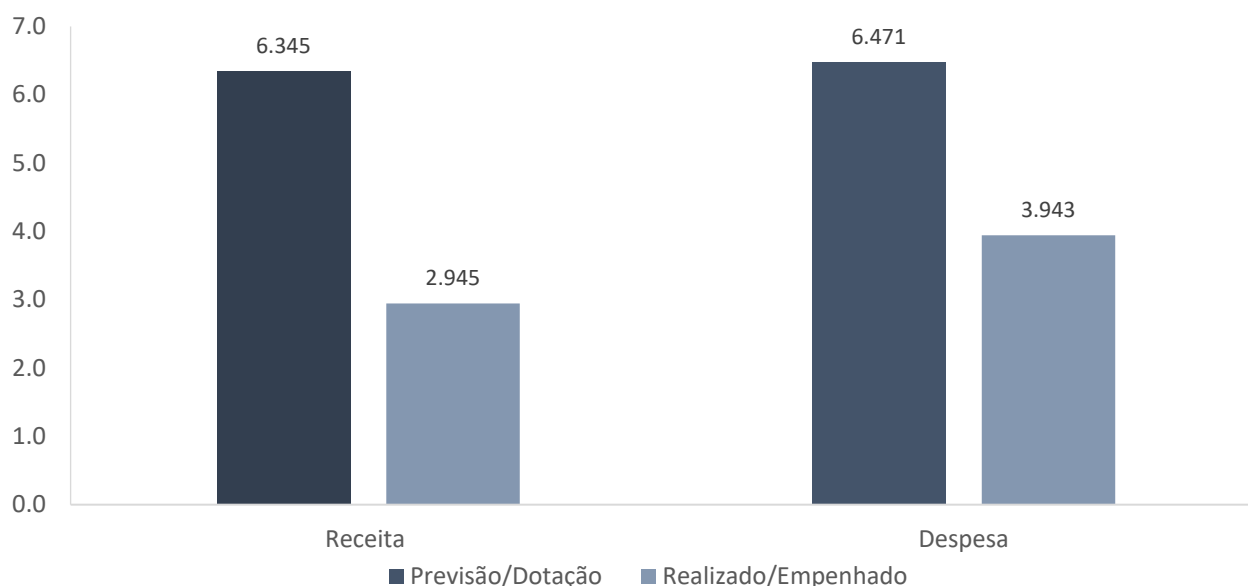
Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 60,93% da dotação atualizada (R\$ 6,471 trilhões) no segundo trimestre de 2026. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 46,41% da previsão orçamentária anual (R\$ 6,345 trilhões), incluindo o refinanciamento da dívida, evidenciando que o ritmo das despesas empenhadas foi superior ao das receitas realizadas, razão, portanto, do déficit orçamentário apurado no período.

No gráfico a seguir, demonstram-se receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se os valores da previsão da receita e dotação atualizada da despesa e da receita realizada e despesa empenhada até o segundo trimestre de 2026.

Gráfico 6 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 30/06/2026

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi

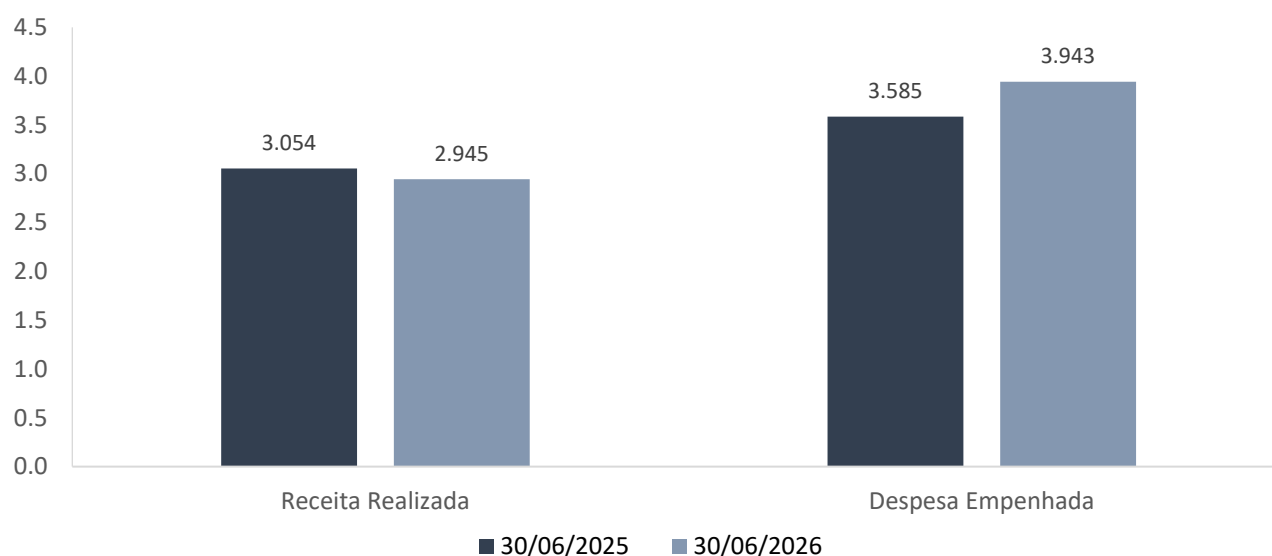


Ao comparar o período corrente com o mesmo período do exercício anterior, o desempenho da receita realizada até o segundo trimestre de 2026 foi 3,58% inferior ao de 2025, enquanto a despesa empenhada foi 9,98% superior, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 7 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi



Observando-se o comportamento da despesa empenhada até o segundo trimestre de 2026 com o mesmo período de 2025, houve crescimento de R\$ 357,8 bilhões. A tabela abaixo detalha as variações na despesa empenhada.

Tabela 95 – Despesa Empenhada

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Despesas Correntes	2.670	2.325
Pessoal e Encargos Sociais	395	341
Juros e Encargos da Dívida	316	215
Outras Despesas Correntes	1.959	1.769
Despesas de Capital	426	360
Investimentos	44	19
Inversões Financeiras	207	90
Amortização da Dívida	175	251
Amortização da Dívida / Refinanciamento	847	900
Amortização da Dívida Interna	833	857
Amortização da Dívida Externa	14	43
Total	3.943	3.585



O comportamento da despesa empenhada até o segundo trimestre de 2026 em comparação com o mesmo período de 2025, verifica-se um crescimento de 9,98%, alcançando R\$ 3,943 trilhões. Esse resultado reflete, sobretudo, a expansão das despesas correntes, que registraram aumento de 14,85% e concentram 67,72% do total empenhado, evidenciando seu papel predominante na execução orçamentária.

No âmbito das despesas correntes, destacam-se os gastos com outras despesas correntes, que aumentaram 10,77% e correspondem à maior parcela da estrutura, com 49,68% do total, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais, que cresceram 15,77% e representam 10,02% do total. Adicionalmente, as despesas com juros e encargos da dívida apresentaram elevação mais acentuada em termos percentuais, de 46,93%, respondendo por 8,02% do total, indicando maior pressão decorrente do custo do endividamento.

As despesas de capital registraram aumento de 18,22%, passando a representar 10,81% do total. Esse comportamento foi influenciado, principalmente, pela elevação significativa nas despesas com inversões financeiras, que aumentaram 129,47%, evidenciando maior volume de despesas empenhadas dessa natureza no período. Além disso, os investimentos aumentaram 135,78%, embora tenham apresentado impacto mais limitado, em razão de sua baixa participação relativa (1,12%). Por outro lado, as despesas com amortização da dívida recuaram 30,54%, representando 4,43% do total.

No que se refere ao refinanciamento da dívida, observa-se redução de 5,90%, com participação de 21,47% no total empenhado, mantendo-se como um dos principais componentes da despesa. Dentro desse grupo, a amortização da dívida interna permaneceu relativamente estável, com redução de 2,80% e participação de 21,11%, ao passo que a amortização da dívida externa apresentou queda relevante de 67,42%, passando a representar apenas 0,36% do total.

Em síntese, a análise conjunta da variação e da composição evidencia que o crescimento da despesa no período foi impulsionado pelas despesas correntes, especialmente pelas Outras Despesas Correntes e pelos Juros e Encargos da Dívida. Observa-se, adicionalmente, expansão das despesas de capital, influenciada principalmente pelo aumento das Inversões Financeiras e dos Investimentos, ainda que as despesas com amortização da dívida tenham apresentado retração no período.

O grupo “Pessoal e Encargos Sociais” é composto por despesas estabelecidas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Na União, 94,19% dessas despesas foram relativas a: vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e militar; aposentadorias, reserva remunerada e reformas, pensões e obrigações patronais.

A tabela a seguir demonstra a distribuição das despesas desse grupo por Órgão Superior.

Tabela 96 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Ministério da Defesa	95.308	89.899
Ministério da Educação	91.973	79.031
Ministério da Gestão e da Inovação em Serv. Públicos	30.533	18.133
Justiça do Trabalho	24.011	21.441
Ministério da Fazenda	21.781	18.641
Ministério da Saúde	20.899	18.720
Justiça Federal	18.685	9.560
Ministério da Justiça e Segurança Pública	12.572	12.738
Ministério da Previdência Social	8.176	7.446
Justiça Eleitoral	6.881	6.371
Ministério da Agricultura e Pecuária	6.714	5.564
Câmara dos Deputados	6.373	6.546
Ministério Público da União	6.024	6.292
Senado Federal	4.794	4.628
Advocacia Geral da União	4.587	4.165
Outros	35.866	32.160
Total	395.177	341.335

No grupo “Juros e Encargos da Dívida”, 96,75% são referentes a juros da dívida mobiliária do serviço da dívida interna. Mais informações sobre Juros e Encargos da Dívida, podem ser obtidas no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal ([Relatório Mensal da Dívida Pública Federal](#)).

No grupo “Outras Despesas Correntes”, houve crescimento de R\$ 190,4 bilhões nas despesas empenhadas em relação ao mesmo período de 2025, alcançando o montante de R\$ 1,959 trilhão. Esse grupo representou 49,68% de toda a despesa empenhada até o segundo trimestre de 2026. Os gastos com maior representatividade foram: distribuição constitucional ou legal de receitas, aposentadorias e pensões do RGPS e contribuições, conforme pode ser verificado na tabela a seguir.



Tabela 97 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	560	508
Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	394	418
Contribuições	187	145
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	135	87
Pensões do RGPS - Área Urbana	126	144
Aposentadorias do RGPS - Área Rural	118	91
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	85	109
Sentenças Judiciais	71	14
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	39	43
Pensões do RGPS - Área Rural	37	29
Despesas de Exercícios Anteriores	34	28
Demais Despesas em Outras Despesas Correntes	171	153
Total	1.959	1.769

O aumento no período pode ser explicado, principalmente, pela elevação das sentenças judiciais (R\$ 57,7 bilhões), da distribuição constitucional ou legal de receitas (R\$ 52,1 bilhões) e de outros auxílios financeiros a pessoas físicas (R\$ 48,1 bilhões). Em termos percentuais, destaca-se o crescimento das despesas com sentenças judiciais, que passou de R\$ 13,8 bilhões para R\$ 71,5 bilhões, representando variação de 416,54%, sendo esse valor principalmente composto por precatórios de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Nas despesas de capital destaca-se a variação no grupo Investimentos, que apresentou um aumento de 135,78%, passando de R\$ 18,7 bilhões em junho de 2025 para R\$ 44,2 bilhões em junho de 2026. Em termos nominais, destaca-se o grupo Inversões Financeiras, que apresentou aumento de R\$ 117,0 bilhões (129,47%). Cerca de 71,25% do total do grupo está concentrado em concessões de empréstimos e financiamentos, que passou de R\$ 61,4 bilhões para R\$ 147,7 bilhões entre junho de 2025 e junho de 2026.

Por fim, ressalta-se o grupo Amortização da Dívida/Refinanciamento, que apresentou variação negativa de 5,90%. Cerca de 98,34% do total do grupo está concentrado no âmbito da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), administrada pela Coordenação Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Na DPMFi, o montante empenhado com refinanciamento do principal da dívida mobiliária foi de R\$ 618,8 bilhões (redução de 8,77%); a atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada alcançou a soma de R\$ 210,4 bilhões (aumento de 23,58%).

12-Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” da União, apurada em 30/06/2026, foi negativa em R\$ 17,9 bilhões, representando uma variação negativa de 109,57% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando foi registrado um resultado positivo de R\$ 187,3 bilhões. Essa variação decorre, prioritariamente, do desempenho das atividades de investimento, cujo consumo de recursos no segundo trimestre de 2026 superou o déficit do mesmo período de 2025 em 178,80%. No mesmo sentido, as atividades operacionais aprofundaram seu déficit em 78,05%, exigindo uma saída líquida de R\$ 157,7 bilhões em 2026. Para agravar a retração na geração líquida de caixa, as atividades de financiamento registraram uma queda de 12,28% na captação líquida de recursos, reduzindo o suporte financeiro necessário para cobrir os déficits gerados pelas frentes operacional e de investimento. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 98 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Atividades Operacionais	(157.663)	(88.552)
Atividades de Investimento	(149.182)	(53.509)
Atividades de Financiamento	288.923	329.381
Total	(17.922)	187.320

(a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no segundo trimestre de 2026 apresentou variação desfavorável em relação ao mesmo período de 2025, passando de um consumo líquido de caixa de R\$ 88,6 bilhões para R\$ 157,7 bilhões, variação negativa de 78,05%, conforme detalhado a seguir.

Tabela 99 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Ingressos (I)	1.818.806	1.594.311
Receitas Derivadas e Originárias	1.765.611	1.565.107
Transferências Recebidas	461	1.365
Outros Ingressos Operacionais	52.735	27.839
Desembolsos (II)	1.976.469	1.682.863
Pessoal e Demais Despesas	1.139.171	997.775
Juros e Encargos da Dívida	253.096	207.221
Transferências Concedidas	498.924	413.582
Outros Desembolsos Operacionais	85.278	64.285
Total (III = I - II)	(157.663)	(88.552)



O consumo de caixa das atividades operacionais aumentou em R\$ 69,1 bilhões quando comparado com o mesmo período do exercício anterior. Essa variação resultou do aumento de R\$ 293,6 bilhões (17,45%) nos desembolsos, com destaque para as despesas de “Pessoal e Demais Despesas”, que cresceram R\$ 141,4 bilhões. A função orçamentária “Previdência Social” contribuiu com 54,40% do montante de desembolso em “Pessoal e Demais Despesas”, registrando aumento de R\$ 43,9 bilhões em relação a 30/06/2025. A tabela abaixo demonstra as funções orçamentárias mais representativas.

Tabela 100 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Previdência Social	619.694	575.761
Assistência Social	146.094	144.799
Encargos Especiais	115.354	44.024
Trabalho	54.789	52.389
Educação	46.491	40.449
Defesa Nacional	42.214	39.281
Saúde	33.252	28.793
Demais Funções	81.285	72.278
Total (III = I - II)	1.139.171	997.775

Os desembolsos com “Encargos Especiais” apresentaram um acréscimo de 162,02%. Destaca-se que, em 2025, do total de R\$ 44,0 bilhões, R\$ 15,8 bilhões referiram-se a despesas com sentenças judiciais do exercício. No período corrente, tais despesas somaram R\$ 82,3 bilhões, o que contribuiu para o aumento de R\$ 66,6 bilhões nesta função orçamentária, em relação a 30/06/2025.

No que se refere à função orçamentária “Previdência Social”, o detalhamento das despesas está apresentado na tabela a seguir.

Tabela 101 – Desembolsos com Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Aposentadorias do RGPS	399.143	368.619
Área Urbana	309.285	285.906
Área Rural	89.858	82.713
Pensões do RGPS	126.700	119.389
Área Urbana	98.652	93.178
Área Rural	28.048	26.210
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	38.022	35.645
Pensões do RPPS e do Militar	12.441	14.150
Outros Benefícios do RGPS	34.804	30.701
Área Urbana	31.674	27.884
Área Rural	3.130	2.817
Outros	8.584	7.256
Total	619.694	575.761

Além das despesas de “Pessoal e Demais Despesas”, destaca-se o incremento de R\$ 85,3 bilhões nos desembolsos com “Transferências Concedidas”, ou seja, uma variação positiva de 20,63%. O aumento desses desembolsos com transferências concedidas até o 2º trimestre de 2026, em comparação com igual período de 2025, decorreu principalmente da elevação das transferências concedidas a municípios, que concentraram a maior parte da variação observada.

Os ingressos também apresentaram aumento, em R\$ 224,5 bilhões (14,08%). Destacou-se o acréscimo de R\$ 200,5 bilhões nos ingressos com “Receitas Derivadas e Originárias”, que representaram, em 30/06/2026, 97,08% do total de ingressos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, alcançando R\$ 1,766 trilhão.

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, registrou-se um consumo de caixa de R\$ 149,2 bilhões em 30/06/2026, frente ao consumo de R\$ 53,5 bilhões registrado no mesmo período do exercício anterior. O aumento no consumo de caixa decorreu do acréscimo de R\$ 72,4 bilhões nos desembolsos relativos à “Concessão de Empréstimos e Financiamentos”, bem como dos relativos a “Outros Desembolsos de Investimentos”, conforme demonstrado na tabela a seguir.



Tabela 102 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Ingressos (I)	20.364	20.820
Alienação de Bens	153	5.162
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	20.211	15.659
Desembolsos (II)	169.546	74.329
Aquisição de Ativo Não Circulante	10.812	8.992
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	115.303	42.903
Outros Desembolsos de Investimentos	43.431	22.434
Total (III = I - II)	(149.182)	(53.509)

Os ingressos decorrentes das Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos representam 99,25% do total de ingressos e estão distribuídos conforme a tabela abaixo.

Tabela 103 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Empréstimos Contratuais	7.745	4.823
Empréstimos – Estados e Municípios	7.690	5.893
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	2.623	2.720
Financiamentos – Fies	1.517	1.608
Outros	634	615
Total	20.211	15.659

O montante total amortizado apresentou um forte crescimento de 29,07%, passando de R\$ 15,7 bilhões no mesmo período do exercício anterior para R\$ 20,2 bilhões em 30/06/26. Esse avanço foi impulsionado majoritariamente pelos créditos contratuais e financiamentos aos entes federativos (Estados/Municípios), que juntos dominam mais de 76% de toda amortização acumulada no período. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na nota Créditos a Receber.

Quanto aos desembolsos classificados em “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, apresentados na tabela a seguir, destacam-se os desembolsos realizados pelo Ministério da Fazenda, que registrou um consumo de caixa de R\$ 55,3 bilhões em 30/06/2026, frente ao consumo de R\$ 601 milhões registrado no mesmo período do exercício anterior.

Tabela 104 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Ministério da Fazenda	55.251	601
Ministério das Cidades	17.651	900
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas	17.332	12.775
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	11.257	14.183
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	4.000	4.500
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	3.519	2.558
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	3.107	2.817
Outros	3.188	4.568
Total	115.303	42.903

Ainda no âmbito do Ministério da Fazenda, sobressaem os desembolsos de aproximadamente R\$ 14,5 bilhões para o programa MOVE e cerca de R\$ 30,1 bilhões para o programa MOVEAPP. O programa MOVE foi criado para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões e caminhões-tratores novos ou seminovos, bem como de ônibus, microônibus e implementos rodoviários novos. Já o MOVEAPP foi criado para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Também merecem destaque os desembolsos realizados pelo Ministério das Cidades, que registrou consumo de caixa de R\$ 17,7 bilhões, em comparação aos R\$ 900,0 milhões observados em 30/06/2026. Esse aumento decorre, principalmente, da ampliação dos aportes destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Adicionalmente, registram-se os desembolsos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima voltado ao financiamento de projetos, estudos e empreendimentos destinados à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos das mudanças climáticas. No período, os recursos desembolsados concentraram-se, sobretudo, no Programa Eco Invest Brasil, por meio de aportes a instituições financeiras parceiras, com o objetivo de ampliar a oferta de crédito e alavancar investimentos privados em iniciativas sustentáveis e projetos alinhados à transição ecológica.



(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, até o segundo trimestre de 2026 foi registrado uma geração de caixa de R\$ 288,9 bilhões. No mesmo período do exercício anterior, em 30/06/2025, foi registrada uma geração de caixa de R\$ 329,4 bilhões, como demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 105 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Ingressos (I)	1.158.129	1.466.532
Operações de Crédito	1.158.129	1.437.786
Outros Ingressos de Financiamento	-	28.746
Desembolsos (II)	869.207	1.137.152
Amortização / Refinanciamento da Dívida	869.207	1.137.152
Total (III = I - II)	288.923	329.381

A variação negativa na geração de caixa, sob a ótica das Atividades de Financiamento, ocorreu em razão da redução nos ingressos com “Operações de Crédito” no montante de R\$ 279,7 bilhões (19,45%) em relação à 30/06/2025, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 106 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	1.104.344	1.407.332
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	52.401	29.891
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	1.384	564
Total	1.158.129	1.437.786

Os ingressos de caixa decorrentes dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” foram os principais responsáveis pela redução dos ingressos em operações de crédito, observando-se um decréscimo de R\$ 303,0 bilhões (21,53%) quando comparados a 30/06/2025, ainda representando 95,36% do total desses ingressos.

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” totalizou R\$ 869,2 bilhões em 30/06/2026, R\$ 268,0 bilhões a menos que no mesmo período do exercício anterior. Essa redução está diretamente relacionada a dois itens, “Refinanciamento – Dívida Mobiliária” e “Resultado Negativo do BCB”.

O “Refinanciamento – Dívida Mobiliária” apresentou um aumento de R\$ 124,4 bilhões (14,39%) em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Esse item corresponde a 85,17% do montante de

desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida”. O item “Resultado Negativo do BCB” não foi observado no período corrente, mas representou um desembolso no valor de R\$ 111,2 bilhões em 30/06/2025. Ocorre que no primeiro semestre de 2025, houve o pagamento do “Resultado Negativo do BCB” referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 111,2 bilhões.

Tabela 107 – Amortização e Refinanciamento da Dívida

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026	30/06/2025
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	740.283	864.684
Amortização – Dívida Mobiliária	119.243	139.933
Refinanciamento – Dívida Contratual	9.673	21.225
Amortização – Dívida Contratual	7	63
Resultado Negativo do BCB	-	111.246
Total	869.207	1.137.152

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do [Relatório Anual da Dívida \(RAD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



13-Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz, na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação sobre os saldos, e não sobre as células da matriz. Para fins de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 108 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	33.488	31.129	21.247	12.240
AFAC	986	986	954	32
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	310	310	310	-
Demais Reservas	1.254.001	58	58	1.253.943
Resultados Acumulados	(8.322.052)	(19.862)	(16.048)	(8.306.004)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(85.031)	106	396	(85.427)
Total	(7.118.282)	12.727	6.918	(7.125.200)

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

14-Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais –, de 22 de outubro de 2020, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2025, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de seguridade social: *Social Security*, *Medicare*, *Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.



Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2025, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

No primeiro semestre de 2026 e no exercício anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 75 anos.

Tabela 109 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2026	768.524	5,66%	1.119.827	8,24%	351.302	2,59%
2027	834.526	5,71%	1.196.106	8,18%	361.581	2,47%
2028	888.121	5,66%	1.274.512	8,12%	386.390	2,46%
2029	942.774	5,60%	1.351.679	8,03%	408.906	2,43%
2030	988.837	5,60%	1.429.448	8,09%	440.611	2,49%
2031	1.036.419	5,59%	1.512.030	8,16%	475.611	2,57%
2032	1.085.817	5,59%	1.606.145	8,26%	520.328	2,68%
2033	1.137.053	5,58%	1.693.897	8,31%	556.844	2,73%
2034	1.190.131	5,57%	1.786.171	8,37%	596.041	2,79%
2035	1.245.054	5,57%	1.895.855	8,48%	650.802	2,91%
2036	1.301.754	5,56%	1.998.480	8,54%	696.726	2,98%
2037	1.360.520	5,56%	2.106.816	8,61%	746.296	3,05%
2038	1.421.270	5,55%	2.236.016	8,74%	814.746	3,18%
2039	1.483.973	5,55%	2.357.644	8,82%	873.671	3,27%
2040	1.548.599	5,54%	2.485.364	8,90%	936.765	3,35%
2041	1.615.437	5,54%	2.636.044	9,04%	1.020.607	3,50%
2042	1.684.534	5,54%	2.781.951	9,14%	1.097.418	3,61%
2043	1.755.930	5,53%	2.934.928	9,25%	1.178.998	3,72%
2044	1.829.594	5,53%	3.108.810	9,40%	1.279.216	3,87%
2045	1.905.480	5,53%	3.283.154	9,52%	1.377.674	4,00%
2046	1.983.900	5,52%	3.466.773	9,65%	1.482.874	4,13%
2047	2.065.050	5,52%	3.667.101	9,80%	1.602.051	4,28%
2048	2.148.905	5,52%	3.870.799	9,94%	1.721.894	4,42%
2049	2.235.398	5,52%	4.083.473	10,08%	1.848.076	4,56%
2050	2.324.426	5,51%	4.312.263	10,23%	1.987.837	4,71%
2051	2.416.412	5,51%	4.546.796	10,37%	2.130.384	4,86%
2052	2.511.446	5,51%	4.787.811	10,50%	2.276.365	4,99%
2053	2.609.349	5,51%	5.039.343	10,63%	2.429.993	5,13%
2054	2.709.989	5,50%	5.299.308	10,76%	2.589.319	5,26%
2055	2.813.207	5,50%	5.570.924	10,89%	2.757.718	5,39%
2056	2.920.011	5,49%	5.897.608	11,10%	2.977.597	5,60%
2057	3.030.157	5,49%	6.241.606	11,31%	3.211.449	5,82%
2058	3.143.690	5,49%	6.601.235	11,52%	3.457.545	6,03%
2059	3.260.585	5,48%	6.974.160	11,73%	3.713.574	6,24%
2060	3.380.701	5,48%	7.363.419	11,93%	3.982.717	6,45%
2061	3.506.030	5,47%	7.774.793	12,14%	4.268.763	6,67%
2062	3.635.983	5,47%	8.220.875	12,37%	4.584.892	6,90%
2063	3.770.445	5,47%	8.696.789	12,61%	4.926.344	7,15%
2064	3.909.239	5,47%	9.201.726	12,87%	5.292.487	7,40%
2065	4.052.198	5,46%	9.696.920	13,07%	5.644.722	7,61%
2066	4.202.273	5,46%	10.119.259	13,15%	5.916.986	7,69%
2067	4.358.110	5,46%	10.503.320	13,16%	6.145.210	7,70%



2068	4.519.309	5,46%	10.898.473	13,16%	6.379.164	7,71%
2069	4.685.536	5,46%	11.303.831	13,17%	6.618.295	7,71%
2070	4.856.477	5,46%	11.793.417	13,25%	6.936.939	7,79%
2071	5.035.950	5,45%	12.373.782	13,40%	7.337.832	7,95%
2072	5.221.815	5,45%	12.972.804	13,55%	7.750.989	8,09%
2073	5.413.887	5,45%	13.594.772	13,69%	8.180.885	8,24%
2074	5.611.963	5,45%	14.240.079	13,83%	8.628.116	8,38%
2075	5.815.553	5,45%	14.910.610	13,97%	9.095.057	8,52%
2076	6.029.203	5,45%	15.607.870	14,10%	9.578.667	8,65%
2077	6.251.385	5,44%	16.331.926	14,22%	10.080.541	8,78%
2078	6.481.821	5,44%	17.087.740	14,35%	10.605.919	8,91%
2079	6.719.728	5,44%	17.876.461	14,48%	11.156.733	9,04%
2080	6.964.048	5,44%	18.698.783	14,61%	11.734.734	9,17%
2081	7.221.977	5,44%	19.555.155	14,73%	12.333.177	9,29%
2082	7.490.473	5,44%	20.444.874	14,85%	12.954.401	9,41%
2083	7.768.459	5,44%	21.375.355	14,97%	13.606.896	9,53%
2084	8.054.921	5,44%	22.344.657	15,10%	14.289.736	9,65%
2085	8.349.041	5,44%	23.350.986	15,22%	15.001.945	9,78%
2086	8.660.182	5,44%	24.393.935	15,33%	15.733.753	9,89%
2087	8.983.254	5,44%	25.472.951	15,44%	16.489.697	9,99%
2088	9.317.356	5,44%	26.597.805	15,54%	17.280.449	10,10%
2089	9.661.570	5,44%	27.765.577	15,64%	18.104.007	10,20%
2090	10.014.975	5,44%	28.976.262	15,75%	18.961.287	10,30%
2091	10.388.841	5,44%	30.287.623	15,87%	19.898.783	10,42%
2092	10.776.793	5,44%	31.646.369	15,98%	20.869.576	10,54%
2093	11.178.491	5,44%	33.064.033	16,09%	21.885.542	10,65%
2094	11.593.358	5,44%	34.537.424	16,20%	22.944.066	10,76%
2095	12.020.098	5,44%	36.067.615	16,32%	24.047.517	10,88%
2096	12.472.735	5,44%	37.655.874	16,41%	25.183.139	10,98%
2097	12.944.783	5,44%	39.296.224	16,50%	26.351.441	11,07%
2098	13.434.530	5,44%	41.005.593	16,59%	27.571.062	11,16%
2099	13.939.526	5,44%	42.781.096	16,68%	28.841.570	11,25%
2100	14.457.453	5,43%	44.622.174	16,77%	30.164.721	11,34%

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.*

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 110 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2026	9,56	7,01	2,27	3,26	2,44	6,79	4,46
2027	8,37	5,90	1,55	3,00	2,56	5,78	3,26
2028	8,33	5,64	1,57	3,00	2,56	5,69	3,00
2029	7,58	5,67	2,21	3,00	2,59	4,62	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,57	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,57	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,35	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,02	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00



2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00
2098	3,78	3,79	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,79	3,00

Nota: *Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 75 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,59% do PIB, em 2026, poderá atingir 11,34% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 111 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário

Fonte: SRGPS/MPs

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB – Variação Nominal (%)	6,85%	7,60%	7,33%	7,22%
PIB – Deflator (%)	4,30%	4,91%	4,65%	4,51%
PIB – Variação Real (%)	1,85%	1,99%	2,02%	2,08%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	13.590	14.622	15.693	16.827
Reajuste do Salário-Mínimo (%)	6,79%	5,78%	5,69%	4,62%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	3,90%	3,26%	3,00%	3,00%
Salário-Mínimo (R\$)	1.621	1.715	1.812	1.896
Novo Teto (R\$)	8.476	8.752	9.014	9.285
Teto (em número de salário-mínimo)	5,23	5,10	4,97	4,90
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	53.982	56.923	61.048	65.412
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	7.880	8.360	8.820	9.286
INPC (%)	3,26%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 12 de janeiro de 2026; Grade de parâmetros SPE/MF de 6 de novembro de 2025.



15-Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

(a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 30/06/2026, tais provisões representaram um montante de R\$ 553,2 bilhões (R\$ 515,0 bilhões em 31/12/2025), sendo R\$ 473,6 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado (R\$ 415,5 em 31/12/2025), R\$ 71,2 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União e R\$ 8,4 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados (R\$ 8,6 bilhões em 31/12/2025).

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria nº 68, de 2022, da AGU e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R\$ 53,1 bilhões em 30/06/2026 (R\$ 79,4 bilhões em 31/12/2025). Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.

Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	22.326	39.113
Cebas – Lei nº 12.101/2009	8.820	11.760
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	7.500	10.500
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	4.200	4.800
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	4.188	5.863
Outras	6.036	7.319
Total	53.069	79.354

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também cerca R\$ 18,2 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado

(a.2.1) Mensuração do potencial impacto financeiro

A Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota.

Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, que trata dos critérios de classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159, de 24 de dezembro de 2024, que introduz a classificação de relevância das



demandas e procedimentos de acompanhamento estratégico. A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

- I. Condenações a pagamento de valores (“obrigações de pagar”): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença;
- II. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados; e
- III. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo, uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias daquela AGU para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como

passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.

Aplicando esse conceito à mensuração de riscos fiscais das ações judiciais, as parcelas retroativas apuradas (por exemplo, os 5 anos pretéritos considerados no cálculo do impacto) representam potenciais obrigações já vinculadas a eventos passados e, quando atendem aos critérios de probabilidade, risco provável, podem ser provisionadas contabilmente. Já os efeitos futuros estimados (como o 1 ano futuro de potencial despesas continuadas projetadas) configuram fatos que dependem de eventos futuros e incertos (como o transcurso do tempo ou novas decisões) e, portanto, não são reconhecidos imediatamente como passivo.

A referida portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União (PGU), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à Procuradoria-Geral Federal (PGF) e à Secretaria Geral de Contencioso (SGCT), e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.

(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, o montante de R\$ 56,5 bilhões, em 30 de junho de 2026, é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo prevê o art. 4º, § 3º, LRF, além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.



Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 30/06/2026 e 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 000052/2026/SGE/AGU e Nota Técnica nº 000071/2025/SGE/AGU, respectivamente.

Tabela 113 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Nota Técnica AGU nº 52/2026 e Nota Técnica AGU nº 71/2025

	30/06/2026	31/12/2025
Tributário	55.090	51.480
Entes Federados	1.400	1.400
Total	56.490	52.880

(a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU

A PGU é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema.

Tabela 114 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Nota Técnica AGU nº 52/2026 e Nota Técnica AGU nº 71/2025

	30/06/2026	31/12/2025
Indenização / Responsabilidade civil	153.200	144.685
Entes federativos	93.430	92.910
Trabalhista / Servidores	68.330	69.130
Patrimonial / Desapropriação	38.060	1.180
Regulatório	37.480	18.320
Previdenciário	1.800	1.800
Forma de correção de ativos financeiros	1.120	1.120
Ambiental	60	0.060
Outros	-	1.200
Total	393.480	330.345

(a.2.4) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF

Por fim, a PGF é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.

Tabela 115 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Nota Técnica AGU nº 52/2026 e Nota Técnica AGU nº 71/2025

	30/06/2026	31/12/2025
Indenização/Responsabilidade Civil	1.690	1.690
Patrimonial/Desapropriação	-	1.500
Previdenciário	1.400	1.400
Regulatório	1.160	1.000
Total	4.250	5.590

(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 30/06/2026 e 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 00052/2026/SGE/AGU e na Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU, respectivamente. Em 30/06/2026, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R\$ 1,181 trilhões (R\$ 1,048 trilhão em 31/12/2025).



(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN

Em 30/06/2026, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfaz R\$ 532,8 bilhões (R\$ 529,1 bilhões em 31/12/2025). A integralidade deste valor está vinculada a processos judiciais de caráter tributário.

(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R\$ 465,8 bilhões em 30/06/2026 e estão detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 116 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Nota Técnica AGU nº 52/2026 e Nota Técnica AGU nº 71/2025

	30/06/2026	31/12/2025
Forma de Correção de Ativos Financeiros	239.000	239.000
Assistencial	217.680	217.680
Indenização/Responsabilidade Civil	7.070	13.520
Ambiental	1.000	1.000
Total	465.750	471.200

(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF

No caso das estimativas de risco da União com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfaz R\$ 182,12 bilhões em 30/06/2026, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 117 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Nota Técnica AGU nº 52/2026 e Nota Técnica AGU nº 71/2025

	30/06/2026	31/12/2025
Previdenciário	158.200	46.500
Regulatório	22.720	-
Patrimonial/Desapropriação	1.200	1.200
Outros	-	1.090
Total	182.120	48.790

(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral.

Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 1º de fevereiro de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 1º de fevereiro causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 2 de fevereiro de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

Em 31/03/2026, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram uma redução de 38,85% quando comparados ao encerramento do exercício de 2025, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 118 – Precatórios e RPV a Pagar
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2026	31/12/2025
RPV	30.527	44.292
Precatórios de Terceiros	28.260	52.889
Precatórios de Benefícios Previdenciários	16.319	38.526
Precatórios de Pessoal	6.792	12.660
Total	81.897	148.368
Circulante (Curto Prazo)	74.183	121.727
Não Circulante (Longo Prazo)	7.714	26.641

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.



Tabela 119 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2026	2025
Saldo em 31 de dezembro	148.368	130.833
(+) Adições líquidas	19.957	119.048
(-) Pagamentos	(84.094)	(99.366)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.333)	(2.147)
Saldo em 31 de março	81.897	148.368

Em 30/06/2026, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o MF foi responsável por 53,32% e o FRGPS por 40,16%, de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 120 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2026			31/12/2025		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Ministério da Fazenda (MF)	44.841	343	45.183	50.108	339	50.447
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	33.771	1.499	35.270	40.925	1.357	42.282
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	2.874	390	3.263	5.671	374	6.045
Outros	2.608	102	2.710	2.662	77	2.739
Total	84.094	2.333	86.427	99.366	2.147	101.513

Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante. Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante. Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda. Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados. Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria. Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas. Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais. Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante. Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante. Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório. Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.